



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA A SEGUNDA-FEIRA,  
15 A 19 DE NOVEMBRO DE 2018  
ANO XXXII | N° 7.243

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>23</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
CASA CIVIL - CC	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	26
<b>CONTRATOS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	30
<b>EDITAIS</b>	<b>31</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	44
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	44
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>44</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.495 de 14 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAI0 VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.495/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290213	3.3.90.47	0.1.00	100.000,00		
	28.846.0016.290213	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.496 de 14 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAI0 VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.496/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0016.250013	3.1.90.92	0.1.00	400.000,00		
	15.122.0016.250013	3.1.90.11	0.1.00		400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.497 de 14 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAI0 VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.497/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241800	3.3.90.92	0.1.00	32.000,00		
	08.244.0004.241800	3.3.90.36	0.1.00		32.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.498 de 14 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.498/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.1.90.11	0.1.00	80.000,00		
	04.122.0016.250001	3.1.90.13	0.1.00	295.590,00		
	04.122.0016.250001	3.1.90.92	0.1.00	45.000,00		
	04.122.0016.250001	3.1.90.16	0.1.00		165.000,00	
	04.122.0016.250001	3.1.90.95	0.1.00		175.590,00	
	04.122.0016.250001	3.1.91.13	0.1.00		80.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>420.590,00</b>	<b>420.590,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>420.590,00</b>	<b>420.590,00</b>	

**DECRETO Nº 30.499 de 14 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.499/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.90.92	0.1.00	80.000,00		
	04.122.0016.250008	3.1.91.13	0.1.00	150.000,00		
	04.122.0016.250008	3.1.90.13	0.1.00		230.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.500 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.770.000,00 (treis milhões, setecentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 565/2018-Casa Civil**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.500/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	27.812.0005.104500	4.4.90.51	0.1.00	3.500.000,00		
	27.812.0005.104700	4.4.90.51	0.1.00	270.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.770.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.770.000,00</b>		

**DECRETO Nº 30.501 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.501/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMP	08.122.0016.250119	4.4.90.52	0.1.00	400.000,00		
	08.241.0016.255300	3.3.90.30	0.1.00		100.000,00	
	08.241.0016.255300	3.3.90.39	0.1.00		150.000,00	
	08.241.0016.255300	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00	
	08.306.0016.254100	3.3.90.30	0.1.00		50.000,00	
	08.306.0016.254100	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	

**DECRETO N° 30.502 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.502/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00		150.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>150.000,00</b>
590002-SEMTEL	27.812.0005.104300	3.3.90.39	0.1.00	150.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	

**DECRETO N° 30.503 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO N° 30.503/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.239900	3.3.90.39	0.1.00	200.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00		200.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	

**DECRETO N° 30.504 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.296,00 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO N° 30.504/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.14	0.1.00	5.296,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.296,00</b>
570002-SECOM	24.122.0016.250112	4.4.90.52	0.1.00		5.296,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.296,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.296,00</b>	<b>5.296,00</b>	

**DECRETO Nº 30.505 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.505/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.247600	3.3.90.30	0.1.00	45.000,00		
	08.244.0004.247600	3.3.90.30	0.1.00	31.000,00		
	08.244.0004.242400	3.3.90.32	0.1.00		4.000,00	
	08.244.0004.247600	4.4.90.52	0.1.00		9.000,00	
	08.244.0004.247800	3.3.90.39	0.1.00		8.000,00	
	08.244.0004.247800	4.4.90.52	0.1.00		11.000,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.35	0.1.00		3.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.36	0.1.00		7.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.39	0.1.00		9.000,00	
	08.244.0016.255900	4.4.90.51	0.1.00		25.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.506 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.506/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.239900	3.3.90.39	0.1.00	1.000.000,00		
	23.695.0008.109900	4.4.90.51	0.1.00		1.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.507 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.507/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMG	04.122.0016.250008	3.3.90.08	0.1.00	10.000,00		
	04.122.0016.250008	3.3.90.46	0.1.00	70.000,00		
	04.122.0016.250008	3.1.90.13	0.1.00		80.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.508 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.508/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.1.90.11	0.1.00	45.000,00		
	04.122.0016.250001	3.3.90.08	0.1.00		45.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.509 de 14 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 717.987,00 (setecentos e dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.509/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.110200	4.4.90.52	0.2.29	39.287,00		
	08.244.0004.241800	4.4.90.52	0.2.29	248.700,00		
	08.244.0016.255700	4.4.90.52	0.2.29	430.000,00		
	08.244.0004.110200	3.3.90.39	0.2.29		39.287,00	
	08.244.0004.241800	3.3.90.39	0.2.29		248.700,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.30	0.2.29		370.000,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	0.2.29		60.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>717.987,00</b>	<b>717.987,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>717.987,00</b>	<b>717.987,00</b>	

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### PORTARIA Nº 056 /2018

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir a comissão, composta dos servidores, CYRO DE MORAES BARBOSA GOMES JUNIOR, CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA e JOSÉ JORGE DA PAIXÃO, matrículas 810828, 495 e **820.222**, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, proceder inventário dos materiais de consumo do Setor de Gestão de Materiais desta PGMS, no período de 03 à 21/12/2018, referente ao exercício 2018.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora Geral

### PORTARIA Nº 057 /2018

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma da alínea e, do inciso II, do art. 9º do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Jorge da Paixão, matrícula nº 820.222, Cecília Maria Mendes Rocha Monteiro, matrícula nº 810874, Claudionor Alves Cerqueira, matrícula nº 495-2 e Jorge Pereira dos Santos, matrícula nº 800470 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Comissão a que se refere esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação, para efetuar o levantamento dos Bens Patrimoniais Móveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 085/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº **47016/2018 - SEFAZ**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de novembro de 2018

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

### PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 56920/2018

Requerente: BERNADETE DE JESUS COSTA

Interessado: NZO MUNGONGO LEMBEUAI JUNCARA

(Inscrição imobiliária nº 100.899-4)

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº 57029/2018

Interessado: ADEILDES SILVA DA SILVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 582.244-0)

Processo nº 56725/2018

Interessado: ADRIANA SILVA SOUSA

(Inscrição imobiliária nº 582.529-6)

Processo nº 56384/2018

Interessado: ALINE LEMOS DE OLIVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 590.890-6)

Processo nº 57284/2018

Interessado: ANTONIO ALCANTARA DA SILVA

(Inscrição imobiliária nº 571.119-3)

Processo nº 49762/2018

Interessado: ANTONIO FERNANDES ADORNO DA SILVA

(Inscrição imobiliária nº 573.449-5)

Processo nº 57308/2018

Interessado: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

(Inscrição imobiliária nº 557.297-5)

Processo nº 56503/2018

Interessado: DENIVALDO MONTEIRO PINTO

(Inscrição imobiliária nº 582.193-2)

Processo nº 57303/2018

Interessado: EMERSON FIGUEIREDO GOMES

(Inscrição imobiliária nº 566.881-6)

Processo nº 57269/2018

Interessado: GISLAINE JESUS SILVA

(Inscrição imobiliária nº 646.516-1)

Processo nº 56438/2018

Interessado: HILTON ROBERTO NEIVA SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 573.534-3)

Processo nº 57344/2018

Interessado: JUCINETE MOTA ROCHA DE JESUS

(Inscrição imobiliária nº 582.474-5)

Processo nº 57404/2018

Interessado: MADALENA REQUIAO DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 582.571-7)

Processo nº 56696/2018

Interessado: MARIA ALDA SANTOS LOPES

(Inscrição imobiliária nº 582.708-6)

Processo nº 57490/2018

Interessado: MARIA IZABEL DA PAIXÃO SANTIAGO

(Inscrição imobiliária nº 582.683-7)

Processo nº 57185/2018

Interessado: MARIA LIGIA DOS ANJOS

(Inscrição imobiliária nº 582.458-3)

Processo nº 56537/2018

Interessado: MARINALVA SOUZA SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 570.446-4)

Processo nº 57473/2018

Interessado: MAURINA DAS DORES SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 582.380-3)

Processo nº 56394/2018

Interessado: NELZA TEREZINHA FIDELIS

(Inscrição imobiliária nº 582.607-1)

Processo nº 56856/2018

Interessado: PEDRO CIDRONIO PINTO NETO

(Inscrição imobiliária nº 582.218-1)

Processo nº 56733/2018  
Interessado: ROBSON PEREIRA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 582.181-9)Processo nº 57078/2018  
Interessado: RONALDO SANTANA LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 566.926-0)

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8238/2016  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 437381-2  
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS.**EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL.** Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5829/2016  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 211205-1  
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS.**EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL.** Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8240/2016  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 434556-8  
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS.**EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL.** Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
PROCESSO Nº	9838/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	595/2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
PROCESSO Nº	9803/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	527/2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
PROCESSO Nº	11493/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	507/2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7022/2018	SEMGE	ALCIMEIRE SANTOS SOARES
7725/2018	SEMGE	ALLAN DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
7659/2018	SEMGE	GISLAINE RAMOS DA ENCARNAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
3235/2018	SMED	JOSELITA ALVES CAPINAN	2.837
717/2018	SMED	MARCIA ALVES LOPES	4.598
2749/2018	SMED	EDNA CORREIA SALES DE SOUZA	4.565
5383/2017	SMS	ELZA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2.650
13522/2017	SMS	CLEVANIA MARIA DO EGITO	2.727



PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
18820/2017	SMS	LUIZ BARBOSA	3.253
4243/2017	SMS	MAGALI NETO SANTOS DA SILVA	2.111
10773/2017	SMS	MARY ARAUJO COSTA	3.417
11676/2017	SMS	KATIA MARIA DE ALENCAR FREITAS	4.618
7661/2016	SMS	JANE MARY SANTOS ALVES	1.902
2377/2018	SEMPs	PASCOAL BENEVIDES DA SILVA	468
44272/2018	SEFAZ	LUCILNARA SANTOS RAMOS	859

**ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1585/2018	SMED	EDILENE QUINTELA PIMENTEL SIMAS
3438/2018	SEMOP	ROSANE CONCEIÇÃO DE MELO ALMEIDA
581/2018	SECIS	JOSÉ ROBERTO PACHECO CASQUEIRO
1055/2018	SECIS	LUCINEIDE DE JESUS TEIXEIRA
617/2018	SECIS	RITA JANE BRITO DE MORAES

**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1365/2018	SEMPs	HELIO SILVA DOS SANTOS BERNARDES
1127/2018	SEMPs	KATIA CATRIN GOMES FERREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de novembro de 2018.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7703/2018	SEMGE	JAILTON CERQUEIRA CASTRO
7669/2018	SEMGE	MARILANDA COSTA DOS SANTOS
7655/2018	SEMGE	KARINA CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS
7013/2018	SEMGE	NILDA REGINA RAMOS DA SILVA DE SOUSA
7629/2018	SEMGE	JOSIANE CALIXTO ARAUJO

**RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7664/2018	SEMGE	MARIA DO ROSARIO SANTOS FREIRE
7663/2018	SEMGE	MICHELE MARIA VIEIRA DE CASTRO ANDRADE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de novembro de 2018.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
932/2018	SEINFRA	MARCELO TRINDADE MENGEL	3.058
974/2018	SEINFRA	EDVALDO SOUSA SANTOS	2.673
7082/2018	SMS	NELIA PEREIRA DE JESUS LEITE	1.928
9579/2016	SMED	HELENICE MARQUES LEAL ALVES	2.852

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de novembro de 2018.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

**Diretoria de Previdência - DPREV**

**PORTARIA Nº 741/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº. 3428/2018 e 3440/2018, com fundamento no artigo 7º, I c/c art. 38, I da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente,

**RESOLVE:** I - Rever a Portaria nº 602/2018, de 17/08/2018, publicada no DOM de 21/08/2018, para **Conceder** a Pensão por Morte nº 81635, instituída pela ex-segurada **VALÉRIA AZEVEDO PEDREIRA PASSOS**, Profissional Atendimento Integrado, (30h), matrícula nº 980497, integrada por 2 (dois) dependentes **Mariana Azevedo Pedreira Passos e Osmar Guimarães Passos**, com proventos fixados em R\$ 4.376,96 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de abril/2018, (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/04/2018, data do óbito, com duração até 19/02/2020 para o primeiro dependente e vitalícia para o segundo, de acordo

com o previsto no artigo 40, III da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 12 de novembro de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 456/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, **JAMILE CRISTIANE SANTOS ARAUJO**, matrícula 879.302, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0806 - MUNICIPAL D. ISABEL BRANDAO VILELA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 457/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Considerar designada, no período de 03.01.2018 a 06.06.2018, a servidora **SUELI MARIA CARDOSO VIANNA**, matrícula nº 875.313, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor DM3 da unidade escolar 0809 - MUNICIPAL MANOEL DE ABREU, durante o impedimento de seu titular **MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA FIGUEREDO**, matrícula 873.002, por motivo de licença maternidade.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de novembro 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 458/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **ROBERTA PEREIRA SOUZA DO CARMO**, matrícula 875.720, do Cargo em Comissão de Diretor, DM2, da Unidade de Ensino 0742 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CECY ANDRADE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 459/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **SINOLANDIA DE ARAUJO**, matrícula 875.302, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0716 - MUNICIPAL DO BEIRU.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 460/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 123/2018, publicada no DOM de 11/04/2018, a remoção do servidor CARLOS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 877.767.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 461/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, ARLENE DE JESUS CORREIA, matrícula 871.165, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0829 - MUNICIPAL DE PAU DA LIMA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 462/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, HONORINA STELA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 22.615, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0736 - MUNICIPAL COMUNITARIA DE SANTA IZABEL.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 463/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar nomeada pro tempore TEREZINHA BISPO DE OLIVEIRA, matrícula 877.649, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 1135 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALVARO BAHIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº N 464/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar nomeada pro tempore JEANE CRISTINA REGO GERBASE, matrícula nº 881.792, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 465/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ROBERTA PEREIRA SOUZA DO CARMO, matrícula nº 875.720, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0120 - MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 466/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar nomeada pro tempore LEANDRA SILVA LEANDRO, matrícula 882.810, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 1110 - MUNICIPAL DR. OTAVIANO PIMENTA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 467/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar nomeada pro tempore GIVANDETE EVANGELISTA DOS SANTOS matrícula 881.751, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0149 - MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 468/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, MARIA RITA PEREIRA CONCEICAO, matrícula 879.408, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0736 - MUNICIPAL COMUNITARIA DE SANTA IZABEL.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 469/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, o Professor abaixo relacionado, para a respectiva unidade de ensino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CARLOS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	877.767	0151 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DRº ELIEZER AUDIFACE	1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS	1º / 2º	03/10/17

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 470/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Em cumprimento à decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança nº 0016303-84.2017.8.05.0000, conceder a progressão funcional solicitada pela servidora DILMA TRINDADE REIS, matrícula nº 872.700, PR-SMED 3244/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 758/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de adequação das atividades de enfermagem das Unidades Básicas com e sem Saúde da Família, Equipes de Agentes Comunitários e equipes de Consultório na Rua, com base nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com revisão do Protocolo Operacional Padrão - POP e da Instrução Normativa nº 002/2013, que institui normas sobre o uso das Publicações Técnico - Assistenciais do Ministério da Saúde, bem como a prescrição de medicamentos e solicitação e realização de exames pelos enfermeiros e elaboração das Normas e Rotinas de Enfermagem para o município do Salvador;

Art. 3º O GT como acima constituído será formado pelos profissionais a seguir relacionados, coordenados pelo primeiro indicado:

- Alessandra de Oliveira Vieira Barreto - matrícula nº 993271 - Grupo Condutor da Atenção - - - Primária à Saúde;
- Adriana Cerqueira Miranda - matrícula nº 988.596 - Coordenadora de Atenção Primária à Saúde;
- Alexandro Gesner Gomes dos Santos - matrícula nº 991.079 - Grupo Condutor da Atenção Primária à Saúde;
- Rosicleide Araújo Freitas Machado - matrícula nº 977842 - Distrito Cabula Beiru;
- Valdete Leide Surlo - matrícula nº 989453 - Distrito Boca do Rio;
- Welder Pinheiro de Araújo - matrícula nº 990394 - Distrito Cabula/ Beiru;
- Alexsandra Moura Leitão da Silva - matrícula nº 990950 - Distrito Itapuã;
- Lyvia Mirelle Carneiro de França - matrícula nº 990323 - Distrito Liberdade;
- Ana Paula Oliveira Guerrieri - matrícula nº 991970 - Distrito Cajazeiras;
- Bruna Simões Dantas - matrícula nº 991009 - Distrito Subúrbio Ferroviário;
- Ricardo Nogueira Araújo - matrícula nº 990351 - Distrito São Caetano/Valéria;
- Ana Paula Oliveira Braga - matrícula nº 990110 - Distrito Brotas;
- Carla Francisca Andrade Pontes - matrícula nº 980802 - Distrito de Itapagipe;
- Rejane Lima Alves Santos - matrícula nº 977384 - Distrito Centro Histórico;
- Vivian Mitiko Queiroz Lima - matrícula nº 989922 - Distrito de Pau da Lima;
- Ingrid Jamilye Teixeira de Carvalho Nascimento - matrícula nº 989453 - Distrito Barra/Rio Vermelho.

Art. 3º - Os profissionais que integrarem o referido GT deverão dispensar 04 horas semanais para discussão e elaboração dos produtos, sendo que quinzenalmente deverá ocorrer reunião com todos os membros do grupo e na semana subsequente o profissional deverá dedicar-se a elaboração do produto a ser apresentado na reunião seguinte;

§ Para os turnos que não houver reunião nesta Secretaria Municipal da Saúde, os profissionais que irão compor o GT serão liberados da sua atividade laboral na unidade de saúde para elaboração do produto a ser apresentado e será computado na frequência mensal como turno de educação permanente.

Art.4º O prazo estabelecido para o desenvolvimento dos trabalho é de 90 dias, renováveis por mais 90 dias a vista de razão fundamentada ao Secretário.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 731/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 19/11/2018, a servidora INGRID JAMILYE TEIXEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO, mat. nº. 989453, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO

I, A2, grau 52, da USF Garcia, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular RENATA DOREA NOGUEIRA, mat. 991465, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 750/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11660/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO LABORATORIO CENTRAL MUNICIPAL**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO  
ENDEREÇO: RUA DAS PEDRINHAS, Nº 30, LOJA 05 - PERIPERI  
ÁLVARA SANITÁRIO: 332/2018  
PROCESSO: 100016/2018  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIA MOREIRA MATOS  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 8724

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO - ME  
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 09, QUADRA 02 - PARIPE  
ÁLVARA SANITÁRIO: 418/2018  
PROCESSO: 100017/2018  
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ERICA BARBOSA OLIVEIRA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 11520

Salvador, em 13 de novembro de 2018.

**ANA PAULA PITANGA**  
Diretora de Vigilância da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### EXTRATO DE ATA - 232ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMSS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Adriana Fernandes/ACOPAMEC; Marcelo Tourinho/SINPSI-Bahia; Érica Bowes/FMTSUAS-SSA; Suzana Dias/FEEB; Jozias Silva/OAF; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Eliene Caldas/APAE; Jupiraci Borges/CREDIBA; Benildes Melo/Instituto Guanabara; Raimundo Carneiro/IDEIAS; a Representante Governamental Titular: Daniela Cova/SEMPS; as Representantes Governamentais Suplentes: Denísia Pereira/FCM; Rejane Fernandes/Casa Civil; Carla Santana/SEINFRA; a equipe da Secretaria Executiva deste Conselho: Luciana Alfano - Secretária Executiva; Mércia Souza e Aila Cabral, que deliberaram os seguintes pontos:

**1. Aprovar** o calendário de execução das atividades de mobilização social do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado na Via Bronze, s/nº, Valéria, Salvador/BA, após discussões e deliberações nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social.

**2. Aprovar** a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos

federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos, e à execução dos recursos repassados a título dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD PBF e IGD SUAS), durante o exercício de 2017, com, ressalvas e recomendações, excetuando-se da aprovação os valores pagos para custeio dos CRAS Plataforma, Águas Claras, Bairro da Paz e Itapagipe, considerando estrutura física inadequada, recursos humanos insuficientes e o compartilhamento de espaços destes com outros equipamentos públicos e/ou privados.

**3. Aprovar** a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, durante o exercício de 2017, com, ressalvas e recomendações, excetuando-se da aprovação os valores pagos para custeio dos CRAS Plataforma, Águas Claras, Bairro da Paz e Itapagipe, considerando estrutura física inadequada, recursos humanos insuficientes e o compartilhamento de espaços destes com outros equipamentos públicos e/ou privados.

**4. Apresentar** ressalvas e recomendações às aprovações das Prestações de Contas das Execuções Físico-Financeiras, referente à utilização dos recursos federais e estaduais, conforme disposto nos itens 2 e 3 acima:

a) Que todo ano seja feito o planejamento da execução físico-financeira através de um plano de ação anual, considerando o Plano Municipal de Assistência Social, as deliberações das Conferências de Assistência Social, planos de providência e de orientação vigentes, plano de aplicação dos recursos de cofinanciamento, metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, sendo submetidos ao CMASS para aprovação anterior à sua execução.

b) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS N.º 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.

c) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.

d) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.

e) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

f) Que haja previsão orçamentária para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos até o final de 2020.

g) Que haja reestruturação do organograma da SEMPS, com ampliação de cargos e funções e aumento do grau da gerências nas coordenações de equipamentos.

h) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.

i) Que a SEMPS articule comissão formada com a SEINFRA, a SEMGE e a Fundação Mário Leal Ferreira para identificar, no município, imóveis adequados para o funcionamento dos equipamentos públicos

j) Que sejam reformuladas as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

k) Que sejam revistas as ações de Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, em consonância com a Resolução CNAS n.º 06/2016.

l) Que sejam padronizadas e formatadas as informações apresentadas no relatório de execução física-financeira, integrando as informações relativas às atividades e à execução financeira, detalhando os custos de cada atividade/ação e comparando o quanto executado diante das metas propostas nos diversos instrumentos de gestão.

m) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS.

n) Que seja estruturada a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.

o) Que seja implantado setor de articulação, suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

p) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

q) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, sejam alocados no FMAS.

r) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos para concessão dos benefícios eventuais.

s) Que sejam reorganizados e padronizados os processos de parceria com a rede socioassistencial privada, nos moldes do MROSC.

t) Que seja respondido, pelo órgão gestor, em até 30 dias, que medidas vão ser adotadas com o intuito de sanar as situações solicitadas e identificadas pelo controle social.

**5. Revogar** a Resolução CMASS N.º 01/2018, de 30 de janeiro de 2018.

**6. Aprovar** o preenchimento do formulário disposto no Módulo Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, no SUAS WEB, referente à prestação de contas da utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos, e à execução dos recursos repassados a título dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD PBF e IGD SUAS), durante o exercício de 2017, com deliberação favorável quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos, com ressalvas e recomendações.

**7. Aprovar** as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

N.º	N.º DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	318/2018	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE (GAPENE)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
2	319/2018	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E VIDA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3	320/2018	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BENEFICENTE UNIVERSO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS
4	321/2018	SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA PLATAFORMENSE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS

**8. Validar** as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

N.º	N.º DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	035/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA / AMA-BA	ENTIDADE PREPONDERANTE DE SAÚDE, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
2	060/2011	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
3	065/2011	ASSOCIAÇÃO E CENTRO INFANTIL MARIA DOLORES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
4	081/2011	ASSOCIAÇÃO DOMINGOS QUEIROZ DO NASCIMENTO - BREJA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
5	118/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
6	136/2012	CASA ESPÍRITA MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
7	177/2014	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
8	182/2014	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
9	207/2015	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
10	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEFESA DE DIREITO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
11	233/2015	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR COM MULHERES
12	251/2016	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL / MAPI	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATUA NO ASSESSORAMENTO E NA DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
13	252/2016	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
14	269/2016	CENTRO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL / CEASCA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
15	271/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MONTE BELÉM E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
16	273/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO BRASILEIRA DE SALVADOR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEFESA DE DIREITO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS

**9. Cancelar** a inscrição abaixo relacionada, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento e constatação de que não são executados serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	265/2016	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**10. Aprovar** o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS para o quadriênio 2018-2021 com as metas para a Gestão do SUAS, a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família e para o Controle Social, devendo o mesmo ser revisado anualmente, com vistas ao monitoramento das metas, realização de ajustes necessários e inclusão de novos prazos e metas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de novembro de 2018.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA Nº. 045/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Cidade Mãe, para o exercício de 2019, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das unidades administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Fundação, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de novembro de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº. 044/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 01/11/2018, referente a substituição de férias da servidora Patrícia Viana Paranhos de Azevedo.

Onde se lê: a partir de 26/11/2018, ...

Leia-se: a partir de 01/11/2018,...

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de novembro de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
457/2018	MARIA MADALENA DOS SANTOS	1º	DATA OPORTUNA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 14 de novembro de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### EXTRATO DE ATA DA 202ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 202ª, a partir das 14h15min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Vera Lúcia S. Guimarães e seu suplente Moisés Nascimento de Santana/ Lar Pérolas de Cristo; 2. Jaína Santos Lima e seu suplente Gildásio Francisco de Jesus/

ACOPAMEC; 3. José Gilmar de Oliveira Souza/Associação Dom Bosco, 4. Nilton Marcelino Santos Oliveira/CECOM, 5. Renildo Barbosa/IBCM, 6. Mariana Guedes Silva/Lar da Criança, 7. Simone Miranda Silva Barros e seu suplente Rafael de Jesus Dantas de Oliveira/ Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ; 8. Marília Bastos Andion/ Secretaria Municipal de Educação - SMED; 9. Roseli dos Santos Almeida/Secretaria Municipal de Saúde e Dorilda Seixas Pimenta Vaconcelos/SEMOB e demais convidados conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa, Presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Rua Engenheiro Silva Lima, s/n, Rua Transversal à Av. Joana Angélica, lateral do prédio da Previs (antigo IPS) - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030, para discussão da seguinte pauta, sessão aberta, das 14h às 16h: 1. Pareceres de Câmaras Técnicas; 2. X Conferência Municipal; 3. Chamamento Público 003/2018; 4. O que ocorrer. O Presidente cumprimenta os presentes e passa para o primeiro ponto de pauta: Pareceres de Câmaras Técnicas e é apresentado o parecer da Câmara Técnica de Infraestrutura, Legislação, Comunicação e Mobilização. Vera Guimarães/ Lar Pérolas de Cristo solicita sua substituição da coordenação da Câmara Técnica de Infraestrutura, Legislação, Comunicação e Mobilização coloca-se à disposição para assumir a relatoria da câmara, enquanto a conselheira de direito e relatora da câmara, Márcia Oliveira/ União Santa Cruz assumiria a coordenação. Os membros da Câmara analisam e deliberam providências acerca das 11 documentações remetidas à Câmara, dentre elas: denúncias, comunicados e ofícios emitidos pelo Ministério Público, Conselhos Tutelares e Membros da Sociedade Civil. Os membros desta câmara subdividiram em 04 comissões afim de concluir os processos anteriores e assim dar continuidade aos novos processos. Formando as seguintes Comissões: Comissão 01: Márcia Oliveira, Mariana Guedes, Gabriela Maciel - Processos: 4081/2018 - SEMGE, PR-SPMJ 253/2017, PR-SPMJ 256/2017, PR-SPMJ 263/2017, PR-SPMJ 228/2017, PR-SPMJ 230/2017, PR-SPMJ 231/2017, PR-SPMJ 450/2017; Comissão 02: Renildo Barbosa, Nilton Marcelino, Sheilla Alban - Processos: PR-SPMJ 209/2017, PR-SPMJ 255/2017, PR-SPMJ 239/2017, PR-SPMJ 240/2017, PR-SPMJ 245/2017, PR-SPMJ 443/2017, PR-SPMJ 452/2017; Comissão 03: Edna Tosta, Nilda Passos, Moisés Nascimento de Santana - Processos: PR-SPMJ 254/2017, PR-SPMJ 246/2017, PR-SPMJ 237/2017, PR-SPMJ 227/2017, PR-SPMJ 229/2017, PR-SPMJ 453/2017; Comissão 04: Vera Guimarães, Ana Paula, Manuela Santana - Processos: PR-SPMJ 219/2017, PR-SPMJ 221/2017, PR-SPMJ 235/2017, PR-SPMJ 268/2017, PR-SPMJ 446/2017, PR-SPMJ 447/2017, PR-SPMJ 448/2017, PR-SPMJ 451/2018, PR-SPMJ 454/2018; Comissão 05: Mônica Kalile, Soraya e Márcia Barreto - Processos: PR-SPMJ 445/2017 e PR-SPMJ 449/2017. Em votação o parecer é aprovado por unanimidade. Passa-se a leitura do parecer da Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento e Fundo. São destacados alguns pontos importantes sobre a análise de projetos: 1- Com a modificação da Lei trabalhista, é preciso observar com atenção as formas de contratação previstas nos projetos; 2- Os projetos devem ser analisados mediante apresentação do Plano de Trabalho e Projeto Base. O primeiro vai para o FMDCA e o segundo fica no Conselho para acompanhamento; 3- Existem projetos dos anos de 2016 e 2017 que foram aprovados, mas aguardam financiamento; 4- Os projetos apresentados devem ter por base os dados do Projeto Vozes da Cidade (linhas de ação I) e no formulário do último Edital de Chamamento Público 003/2018; 5- Apresentação dos formulários utilizados: Ficha de habilitação técnica (Fase eliminatória e Fase classificatória); 6- Proposta: criação de resolução regulando os pontos do item 4; 7- Rita Rios e Nilda farão levantamentos dos projetos citados no ponto 3, para identificação dos que já foram financiados. Em seguida, as entidades serão consultadas sobre o interesse em manter os projetos no banco de projetos. As que manifestarem intenção em manter os projetos no banco, serão capacitadas para atualização dos dados e formulários; 8- Criação de comissão para análise de projetos: será publicado em resolução; 9- Os projetos serão entregues na recepção do Conselho e serão incluídos no fluxo de entradas de documentos. É apreciado o Projeto Remo Sem fronteiras, que foi apresentado pelo Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - IRIS, sendo identificado os seguintes pontos para adequações: 1- Remanejar a data de início do projeto para março de 2019; 2- O CMDCA financia projetos que atendam crianças e adolescentes. Portanto não deve conter jovens e adultos na proposta apresentada; 3- Adequar o número de público participante: em diferentes pontos do projeto há números diferentes de atendidos; 4- Corrigir o cronograma de execução de acordo o formulário do CMDCA; 5- Adequar o desembolso para o repasse do recurso em 3 parcelas; 6- Analisar e corrigir os quadros financeiros; 7- Analisar e corrigir a base de remuneração e forma de contratação dos funcionários; 8- Detalhar o que está previsto no pagamento de pessoal (encargos, transporte...); Renildo informa que não é mais permitido a limitação de 40% para pagamento de pessoal; 9- Quanto ao material de consumo, apresentar 3 cotações para cada item e descrevê-las nas planilhas demonstrativas (item 10); 10- A descrição das atividades deve ser adequada de acordo ao formulário ao CMDCA. Solicitar reunião com a CGM para alinhamento de informações e entendimentos relacionados a análise de projetos e prestação de contas. Foi encaminhado que a entidade será informada virtualmente sobre as adequações que deverão ser apresentadas na próxima Intercâmara (05/12). É aprovado o Projeto "Aprende quem Ensina", do Instituto de Ação Social pela Música (IASPM). Foi analisada a solicitação O Projeto Adolescentes Difusores de Direitos, da IBCM, relacionada ao Convênio 08/2011. Esse projeto foi aprovado em 2006, foram repassadas 2 parcelas. A entidade solicitou prorrogação de prazo e foi solicitado pela CGM devolução de uma parcela. A entidade propõe essa devolução em forma de serviços e apresenta a proposta de formação de 40 adolescentes em desvantagem social como multiplicadores para inserção no mercado. O Projeto Jovem Empreendedor Digital da Instituição Parque Social, teve o título alterado para Projeto Empreendedor Digital. Em relação ao Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, considerando que existe um Plano aprovado em 2015, a Intercâmara recomenda a inclusão desse instrumento no processo de apuração das resoluções aprovadas e não publicadas e solicitação ao Ministério Público para averiguação das orientações descumpridas no Plano de Reordenamento. Colocado em votação o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Na pauta X Conferência o Presidente faz um breve relato do que foi vivenciado nas Prés-Conferências e apresenta as vagas para delegados ainda existentes, sendo 06 para crianças, 15 para adolescentes, 113 para entidades registradas no CMDCA, 24 para Conselheiros Tutelares, 07 para Sistema de Justiça e 01 para Rede de Atendimento. Para as vagas remanescentes é aberta novas inscrições iniciando pelos presentes nesta AGE e as demais serão validadas por ordem de chegada através de email. Na pauta Chamamento Público 003/2018 é apresentado o Ato Complementar 005/2018 que consta a lista de Projetos habilitados e o Presidente informa que não houve nenhum recurso impetrado dentro do prazo previsto no Edital, permanecendo, por tanto, as trinta entidades habilitadas no Ato Complementar 02/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de setembro de 2018. Após a apresentação o Ato Complementar 005/2018 é aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Em

o que ocorrer o Presidente fala sobre alguns editais em vigor, incluindo o Edital da Sulamérica, e é deliberado que as entidades que já tiverem Projetos aprovados no CMDCA podem solicitar declaração para concorrer aos mesmo. Em seguida aborda sobre a realização de um encontro com entidades que tem Projetos antigos aprovados no CMDCA e que ainda não foram financiados para discutir alternativas de financiamento. Simone/FCM convida os presentes para participarem da Audiência Pública sobre o "Programa Família Accolhedora", que acontecerá no próximo dia 19/11, às 14h, no auditório do MP Nazaré. Gilmar/Associação Dom Bosco propõe que haja uma roda de conversa sobre as questões referentes a financiamento de projetos entre as 44 entidades habilitadas e o FMDCA, CMDCA e SPMJ, o que é aprovado pelo Colegiado. Participaram desta assembleia seis crianças da Escola Luiza Mahim e da Gibiteca do espaço Cultural Alagados que pontuaram as necessidades das crianças de Salvador, dentre as quais destacam-se: educação, escolas, saúde, saneamento básico, lazer, espaços para brincar, professores adequados, paz, cultura, brincar com segurança. Finalizada a pauta o Presidente encerra a Assembleia, agradecendo a presença de todos, às 15h16min e segue para a sessão fechada que tem como deliberação a divisão das Comissões de Sindicâncias para apurar os seguintes processos: Primeira Comissão: Simone/SPMJ, Dorilda/SEMOP e Gildásio/ACOPAMEC - Processos: PR-SPMJ 498/20018, PR-SPMJ 499/2018, PR-SPMJ 500/2018, PR-SPMJ 501/2018, PR-SPMJ502/2018, PR-SPMJ 503/2018, PR-SPMJ 504/2018, PR-SPMJ 505/2018, PR-SPMJ 506/2018, PR-SPMJ 507/2018. Segunda Comissão: Roseli/SMS, Elaine/SMS e Jaína/ACOPAMEC - Processos: PR-SPMJ 508/2018, PR-SPMJ 509/2018, PR-SPMJ 510/2018, PR-SPMJ 511/2018, PR-SPMJ 512/2018, PR-SPMJ 513/2018, PR-SPMJ 514/2018, PR-SPMJ 515/2018, PR-SPMJ 516/2018, PR-SPMJ 517/2018. Terceira Comissão: Cristiane/Associação Dom Bosco, Marília/SMED, Emídia/CMDCA - Processo: PR-SPMJ 518/2018, PR-SPMJ 521/2018, PR-SPMJ 522/2018, PR-SPMJ 523/2018, PR-SPMJ 524/2018, PR-SPMJ 525/2018, PR-SPMJ 526/2018, PR-SPMJ 527/2018, PR-SPMJ 528/2018, PR-SPMJ 529/2018. Finalizada a sessão fechada, às 15h45min, eu Sheilla Santos Oliveira Alban, secretária Executiva deste Conselho, escolhida para secretariar esta Assembleia, lavro a presente Ata que foi lida e aprovada ao final da mesma e será assinada por mim e pelo Presidente do CMDCA Renildo Barbosa.

Sala das Sessões,

Salvador, Bahia, 12 de novembro de 2018.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**

### PORTARIA Nº 538/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-48137/2017 em 19/09/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-244**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **AUTO VIAÇÃO CAMURUJPE LTDA** inscrito no CNPJ 15.890.809/0001-03, com sede na Rodovia BR-324, s/nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA para **Base Operacional de Transporte de Passageiros**, com área total de 1,79 ha no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º55'17,86"S e 38º27'53,76"O; 12º55'15,00"S e 38º27'51,73"O; 12º55'11,65"S e 38º27'55,28"O; 12º55'14,15"S e 38º27'57,35"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade regularmente existente, devendo requerer previamente a competente Licença;
- II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergência Ambiental (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- III. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos com comprovantes de destinação (embalagens de graxas, tintas, solventes, lubrificantes, borra oleosa proveniente da SAO, filtros, sucatas metálicas, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias, lodo da estação de reuso da água, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhadas de ART do responsável técnico pelas informações;
- IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
- V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
- VI. O óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;
- VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Disponibilizar as áreas de descarga de combustíveis, de piso de concreto impermeabilizado, assim como de canaletas para coleta de seus efluentes líquidos que deverão ser direcionados para o sistema de Separação Água e Óleo (SAO), conforme a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico das obras realizadas;

IX. Ampliar o perímetro das canaletas metálicas da ilha de abastecimento, de forma que os bicos de combustíveis ao abastecer fiquem totalmente dentro deste perímetro, devendo também realizar a adequação da projeção da cobertura da área de abastecimento veicular. Após a ampliação do perímetro das canaletas, a mesma deverá possuir canaletas periféricas localizadas internamente a 0,5 m da projeção da cobertura, conforme a ABNT NBR 14605-2:2010. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico das obras realizadas;

X. Implantar câmara de contenção (SUMP) sob a unidade abastecedora, bocas de descarga de combustíveis e boca de acesso aos tanques, devendo garantir a eficiência da proteção e realizar o monitoramento, conforme a ABNT NBR 13786. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Instalar válvula de recuperação de vapores nas extremidades dos respiros, devendo apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com documentos comprobatórios, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XII. Efetuar a substituição dos tanques de parede simples e de suas instalações subterrâneas por tanques providos de parede dupla (jaquetados), de forma a atender a Norma Técnica NT-002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656/2006, devendo apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, notas fiscais de aquisição dos tanques e laudo de estanqueidade dos tanques emitido pelo fabricante;

XIII. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT e a destinação final deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes, devendo apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado dos procedimentos realizados e o comprovante da destinação dos tanques, acompanhado da ART do profissional responsável;

XIV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a substituição dos tanques, investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático da área dos tanques e de sua influência. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário). Os documentos devem estar assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

XV. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência; devendo apresentar anualmente à PMS/SEDUR, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XVI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XVII. Apresentar anualmente à PMS/SEDUR, laudos de eficiência dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. Os Laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XVIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XIX. Instalar bacia de contenção sob o tanque aéreo localizado próximo ao espaço de pneus, ferros e motores, devendo dispor nesta área, os demais tambores utilizados para armazenamento de óleos veiculares que encontram nesta área. O tamanho da bacia deve ser no mínimo igual ao volume dos tanques, mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que em caso de algum vazamento, todo o combustível fique contido dentro da bacia, conforme as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislação aplicada, devendo apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e cálculo da bacia de contenção, acompanhado do ART do profissional responsável;

XX. Instalar sistema Separador de Água e Óleo (SAO), composto por canaletas metálicas e caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), ou outro mecanismo de contenção de efluentes oleosos com eficiência comprovada, na área de manutenção dos motores veiculares. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos da alternativa adotada, acompanhado da ART do profissional responsável;

XXI. Utilizar bacias de contenção móvel sob todos os recipientes e tonéis de armazenamento de óleos novos, usado e/ou contaminados, localizados na área reservada para lubrificação. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XXII. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo armazenar os resíduos sólidos ferrosos em ambiente coberto conforme as recomendações do estudo de Investigação Ambiental pág.39; e realizar periodicamente, os serviços em controle de vetores e pragas urbanas;

XXIII. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes da limpeza e destinação do lodo;

XXIV. Apresentar anualmente à PMS/SEDUR, relatório do monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera proveniente do sistema de exaustão da cabine de pintura, devendo atender os limites do CONAMA nº 003/1990, normas e legislação em vigência. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XXV. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura, devendo destinar os filtros usados para empresa habilitada. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

## PORTARIA Nº 540/2018

XXVI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR, em serviços-formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## PORTARIA Nº 539/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-34424/2018 em 20/07/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-245**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, 1036, Cabula, Salvador-BA, para **Estação Radio Base - ERB** para o site ERB CLBBA para operar nas tecnologias GSM e 3G, com potência máxima irradiada de 73,0 W, na Praça Ramos de Queiroz, s/nº, Prédio da COELBA, Pelourinho, coordenadas geográficas 12º58'22,031"S e 38º30'38,999"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da Licença Ambiental Unificada ora emitida que venha alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do reparo do sistema de aterramento da BTS, de acordo com a NBR 5419;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, relatório fotográfico comprobatório da instalação internamente e no acesso ao site, das sinalizações de identificação da operadora e de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-49349/2017 em 25/09/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LO-015**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental de Operação pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **GNC AUTOMOTORES LTDA - CONCESSIONÁRIA GRANDE BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 04.798.469/0001-79, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1570, Pituba, Salvador-BA, para **atividade de serviços de lavagem, mecânica, lubrificação, troca de óleo e pintura de veículos**, com 6.125,23 m<sup>2</sup> de área construída, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º59'10,61"S e 38º27'2,79"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos (PGRS), devendo encaminhar semestralmente à PMS/SEDUR, os relatórios de execução do Plano acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

II. Continuar realizando a coleta seletiva dos resíduos, bem como destinando os recicláveis preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal;

III. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente para rerrefino, devendo constar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Realizar a troca imediata e a manutenção periódica dos filtros de ar da cabine de pintura (plano aspirante), mantendo em seus arquivos para fins de fiscalização a documentação comprobatória da destinação destes resíduos para empresa habilitada;

V. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, escoando completamente os efluentes e inutilizando através de perfuração e amassamento, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Encaminhar semestralmente a esta PMS/SEDUR, juntamente com a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

VI. Instalar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, na área de lavagem de veículos, um sistema de tratamento dos efluentes, que permita o reuso da água no próprio processo, o qual deverá ser projetado e executado de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; e em particular a Lei Municipal nº 8.902 de 03/09/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis, os lava-rápido, as transportadoras e afins instalarem equipamentos de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos. Apresentar à PMS/SEDUR, após finalização das obras, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nas análises do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), contemplando a taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão e materiais sedimentáveis. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar anualmente a PMS/SEDUR, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO, a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar semestralmente, a PMS/SEDUR, juntamente com a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

IX. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 dias, outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA, para captação de água de poço;

X. Implantar bacia de contenção de líquidos projetada e operada, de forma a obedecer às condições estabelecidas no item 4.11.2 da NBR 12.235/1992, na área de armazenamento do óleo lubrificante usado. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando o cumprimento da condicionante;

XI. Continuar armazenando os resíduos sólidos perigosos em local adequado, dotado de piso impermeabilizado e cobertura;

XII. Manter esta SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da PMS/SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com

antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 541/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-7280/2017 em 02/02/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-246**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.161.140/0001-65, com sede na Rua Lopes Trovão, 89/332, Galpão, Massaranduba, Salvador-BA para **atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º55'39,92"S e 38º30'01,96"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração, ampliação ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
  - II. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.) e sucatas metálicas;
  - III. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
  - IV. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, escoando completamente os efluentes e inutilizando, através de perfuração e amassamento, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;
  - V. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO, indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
  - VI. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
  - VII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);
  - VIII. Apresentar a PMS/SEDUR, em 180 (cento e oitenta) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação de cobertura e canaletas perimetrais na área de lavagem das peças e motocicletas, ligadas a caixa Separadora de água e óleo (SAO);
  - IX. A lavagem de veículos deve observar o disposto na Lei Municipal 8.915/2015 que dispõe sobre a reutilização de água.
- Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 542/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-40579/2018 em 24/08/2018, referente à **Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-132**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Revisão das condicionantes XV e XVI da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-132, vinculada ao PR 5911000000-43489/2016, Portaria nº 362/2017, DOM nº 6.957 em 31 de outubro de 2017, salientando revisão conforme publicação no DOM nº 7.105, Portaria 224/2018 em 04 de maio de 2018; à **Conceserv Concreto & Serviços Ltda** inscrita no CNPJ nº 06.262.453/0001-72, **dilatando-se o prazo para cumprimento dos condicionantes XV e XVI por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria**, nos seguintes termos:

XV- Realizar a adequação da projeção da cobertura da área de abastecimento veicular. A mesma deverá possuir canaletas periféricas localizados internamente a 0,5 m da projeção da cobertura, conforme a ABNT NBR 14.605-2:2010, devendo apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XVI- O tanque de armazenamento aéreo de combustível deverá estar de acordo com as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislações aplicadas, devendo apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias à PMS/SEDUR, relatório com registros fotográficos da implantação de bacia de contenção sob o dique intermediário do tanque aéreo. O tamanho da bacia deve ser, no mínimo, igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que em caso de algum vazamento, todo o combustível fique contido dentro da bacia.

**Art. 2.º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº. 543/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 5911000000-11839/2018 em 08/03/2018, referente à **Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-146**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **Revisão do Condicionante X**, da Licença Ambiental **2016-SUCOM/CLA/LU-146** vinculada ao PR 5911000000 40808/2016, Portaria nº 387/2016, DOM 6.699 em 15 a 17 de outubro de 2016, para operação da atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços, localizado na Avenida Jequitia nº 80, Água de meninos, Salvador-Ba; concedida à Panda Salvador Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.004.398/0001-65, **alterando-se a redação** do referido condicionante, nos seguintes termos:

X. Apresentar a SEDUR/PMS **no pedido de renovação desta licença**, o Laudo das Condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

**Art. 2.º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº. 544/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 5911000000-



47952/2018 em 04/10/2018, referente à **Revisão das Condicionantes da Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) de Licença Ambiental.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Revisão do Condicionante XVI, da PPV da Licença Ambiental publicada mediante Portaria SEDUR nº 339/2018 no D.O.M nº 7.153 em 11 de julho de 2018**, referente a implantação do projeto de Requalificação Urbana Corredor Turístico - Orla Marítima Salvador, trecho localizado entre Amaralina e Jardim de Allah, compreendendo intervenções na orla da Pituba, Jardim de Allah e Pontilhão no estuário do Rio Camarajipe, no Costa Azul, Salvador-Ba; concedida à **CONDER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.595.251/0001-08. Revisando-se o prazo para cumprimento desta, nos seguintes termos:

XVI. Apresentar à PMS/SEDUR, num prazo de **noventa (90) dias contados a partir da publicação desta Portaria**, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) identificadas na área de influência do empreendimento, que deverá conter revegetação e tratamento paisagístico das áreas afetadas adequado às características local, contemplando utilização de indivíduos vegetais com prioridade para as espécies nativas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 545/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-43007/2018 em 06/09/2018, referente à **Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LO-01**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Revisão do Condicionante nº XVIII da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LO-01, vinculada ao PR 5911000000-73816/2016, publicada através da Portaria nº 14/2018, DOM nº 7.020, à **BATTRE BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRAT DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.558.482/0001-98, localizada na Avenida Maria Lúcia, s/nº, Canabrava, Salvador-BA, nos seguintes termos:

XVIII. Apresentar à PMS/SEDUR, após a emissão pelo órgão responsável, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo mantê-lo sempre atualizado.

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 546/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-40886/2018, protocolados em 28/08/2018, referentes à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LO-071**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Revisão dos Condicionantes nº XI da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LO-071, vinculada ao PR 5911000000-38303/2016, Portaria nº 110/2018, DOM nº 7.057, em 28 de fevereiro de 2018, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores e venda de lubrificantes, com capacidade de armazenamento de 120 m³, localizada na Rodovia BR 324, nº 6.656, km 08, Águas Claras, Salvador-BA; à **SODIC Sociedade Revendedora de Combustível Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.847.874/0003-18, nos seguintes termos:

XI. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Portaria - e posteriormente estabelecem-se como prazos para o cumprimento desta, janeiro de 2020 e janeiro de 2021 - o relatório com o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO)

existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa).

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 547/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-40883/2018 em 28/08/2018, referente à **Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LO-071**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Revisão do Condicionante XIV, da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LO-071, vinculada ao PR 5911000000-38303/2016, Portaria nº 110/2018, publicada no DOM 7.057, em 28 de fevereiro de 2018, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores e venda de lubrificantes, com capacidade de armazenamento de 120 m³, localizada na Rodovia BR 324, nº 6.656, km 08, Águas Claras, Salvador-BA; à **SODIC Sociedade Revendedora de Combustível Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.847.874/0003-18, nos seguintes termos:

XIV. Encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, o relatório da investigação sobre passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo, principalmente na área de descarga e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO:

Na portaria de nº 526/2018 publicada no DOM de 07 de Novembro de 2018, referente à substituição de férias da servidora Ana Paula Vicente dos Anjos pelo servidor Cássio Marcelo Silva Castro:

Onde se lê: Coordenadoria de Processos Especiais;

Leia-se: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR REVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL EM DOBRO-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
52598/2018	WASHINGTON SENA BEANES	2º 3º

Em, 13 de novembro de 2018.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 13/11/2018, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605504	47588/18	CANDIDA MARCELLA TEIXEIRA PIMENTEL - ME	29.225.092/0001-90	VALDINELIA MOREIRA	R\$636,11
169594	68106/15	JEUVANE DA COSTA SOUZA	829.743.305-68	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.686,36
604987	52118/18	RASS BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	27.308.778/0001-19	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.847,54
604981	52128/18	SMMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	29.761.242/0001-80	VALDINELIA MOREIRA	R\$258,27

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 09/11/2018, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
307551	49118/18	EROTHIDES AMERICO FREITAS NETO	095.125.355-72	VALDINELIA MOREIRA	R\$200,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>05</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 14 de NOVEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 13/11/2018, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
315728	47904/18	ROBSON MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS	680.628.934-72	VALDINELIA MOREIRA

Salvador, 14 de NOVEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/09/2014, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
300093	46276/14	AVULSO COMUNICAÇÃO VISUAL - EPP	06.134.427/0001-69	LIVIA KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>02</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 14 de NOVEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 13/11/2018, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
309551	20562/16	EI MIDIA EXTERIOR LTDA	14.135.134/0001-24	LIVIA KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>02</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 14 de NOVEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 13/11/2018 ao dia 26/02/2018, por unanimidade, decide:

**RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
600973	47585/18	ELISSANDRA SOUZA SANTOS	028.066.835-05	VALDINELIA MOREIRA

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS</b>	<b>05</b>
------------------------------------	-----------

Salvador, 14 de NOVEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 175/2018**

Cria Comissão Especial de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto Simples de 05 de janeiro de 2015, da Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e na Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos à contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Operacional da Rede de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Salvador - PLANOP / 2020.

Art. 2º Compõem a Comissão de que trata esta Portaria, na condição de membros titulares, os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, **HELENO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 814357, que a presidirá, **SERGIO LUIZ ANJOS DE MELO**, matrícula nº 814250, **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**, matrícula nº 814350, **JESSÉ FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 814080, **ILKA VLÁIDA ALMEIDA VALADÃO**, matrícula nº 814373; na condição de suplentes os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, **IONE SOUTO VEIGA**, matrícula nº 813543, e **RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO**, matrícula nº 814240.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação, criada por esta Portaria, se extinguirá após homologação de todos os procedimentos licitatórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 13 de novembro de 2018.

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 398/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo nº 93000/2016.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, em 12 de novembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 399/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo nº 73193/2018.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, em 12 de novembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente











**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
768/2018	EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	993	2º
772/2018	EDSON BARTOLOMEU DE ALMEIDA	1102	2º
780/2018	SAMUEL DA SILVA SANTOS	346	2º
788/2018	FABIO LUIZ SANTOS DA SILVA	520	2º
807/2018	RICARDO BAHIA NUNES	1308	2º
828/2018	LINCOLN SANTANA DOS SANTANA	826	2º

Salvador, em 13 de novembro de 2018.

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
620/2018	CLEITON REIS LIMA	603	2º
715/2018	MURILO SANTANA DOS SANTOS	578	2º
716/2018	JOEL JUVENCIO MELO SOUZA	165	2º
723/2018	GILDAVI MOREIRA ARNAUT	983	2º
746/2018	HÉLIO TAVARES SOARES	704	2º
747/2018	FLAVIO MACENA DE OLIVEIRA	381	2º
748/2018	LUIS CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	372	2º
750/2018	LILIANE CUNHA DOS SANTOS	817	2º
751/2018	REINILSON PEREIRA DA FONSECA	757	2º
752/2018	MARCOS PAULO DOS SANTOS	493	2º
763/2018	JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	602	1º
765/2018	HEIDER SANTOS FERNANDES	1017	2º
766/2018	FABIO BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS	1212	2º
769/2018	ALAN ALMEIDA DOS SANTOS	1121	2º
770/2018	ROBERTO ELISIO ALVES CAMPOS	718	2º

Salvador, em 13 de novembro de 2018.

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
774/2018	ROBERTO LUIZ GUIMARÃES LOPES DA SILVA	656	2º
776/2018	VALDIR SANTOS PAIXAO	1464	2º
777/2018	ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS	904	2º
778/2018	MARCELO SILVA DE JESUS	1213	2º
779/2018	ROQUE JOSE CALMON DE JESUS	1241	2º
781/2018	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	1219	2º
783/2018	CÉSAR HENRIQUE SOUSA CASAES	262	2º
784/2018	ALAN SANTOS GRAGA	80	2º
785/2018	WILSON PEREIRA SILVA	1293	2º
787/2018	WILSON NASCIMENTO ASSUNÇÃO JÚNIOR	163	2º
789/2018	LUCIANO OLIVEIRA BRAZ	883	2º
797/2018	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	737	2º
800/2018	MARCOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA	409	2º
801/2018	SILVANA MARIA MATOS DOS SANTOS	491	2º
802/2018	MARCEL PEREIRA DE SANTANA	46	2º
8082018	EDILTON DA SILVA SANTOS	1296	2º
809/2018	NIELQUISSON NEVES DOS SANTOS	192	2º
812/2018	ARTHUR GUSTAVO BATISTA RIBEIRO	41	2º
816/2018	MARCILIO DE ASSIS SILVA	947	2º
819/2018	LUIS CARLOS ARAÚJO DE JESUS	945	2º
826/2018	NELMA BISPO	1234	2º
829/2018	JONATAS SENA GONÇALVES	185	2º
830/2018	UILIAM DIAS NASCIMENTO	184	2º
831/2018	LUIZ ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS	617	2º
833/2018	GILSON FORTE BARRETO	477	2º
835/2018	MILLENA ALVES SILVA	619	2º
840/2018	ROBSON JOSÉ PIRES FILHO	1154	2º
841/2018	VALTER MATOS MONTEIRO FILHO	475	2º
842/2018	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	364	2º
843/2018	VALTER RUI ARAÚJO MATOS	196	2º
844/2018	RAUL BRITO ALVES	153	2º
846/2018	ALESSANDRO SILVA DE SOUSA	1282	2º
848/2018	LUIS VINÍCIUS ESPINHEIRA SANCHES	424	2º
849/2018	JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA	368	2º
851/2018	ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES	1142	2º
854/2018	JANUÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1326	1º

**LICITAÇÕES**

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo GABP nº: 2800/2018  
Dispensa de Licitação nº 10/2018  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: NOME: acessibilidade aplicada cursos e treinamento ltda  
C.N.P.J.: 26.741.293/0001-51  
Objeto: Aquisição de Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Curso Presencial de acessibilidade para Servidores Municipais.  
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II  
Parecer nº 154/2018 - RPGMS/GABP  
Assinatura: 14 de novembro de 2018  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 14 de novembro de 2018

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**CASA CIVIL - CC**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa: 10/2018  
Processo Nº 531/2018  
Contratante: Casa Civil

Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP  
CNPJ: 34.253.146/0001-60  
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de passagens aéreas  
Célula Orçamentária: 250100.33.90.39 - Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativos  
Fonte 000  
Valor: R\$ 6.460,55 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 239/2018 - PROC: 6483/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material de informática (TONER LEXMARK)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/11/2018; abertura no dia 29/11/2018 às 10:00h e início da disputa no dia 29/11/2018 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**AMAURI GUIMARAES PIRES**  
Presidente interino

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE  
N.º 055/2018**

**PROCESSO:** N.º 4711/2018 - SEMGE.  
**EMPRESA:** PHASES ARQUIVOS LTDA.  
**CNPJ:** 09.602.721/0001-46.  
**OBJETO:** prestação de serviço para realização de curso in company GED - Gestão Eletrônica de documentos, conceitos, oficina de digitalização e organização de arquivos físico e digitais.  
**PARECER:** N.º 1105/2018 RPGMS datado de 01/11/2018.  
**VALOR TOTAL** R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SUBAÇÃO:** 250136  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.  
**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00  
**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
**DATA DO ATO:** 06 de novembro de 2018.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE**
**N.º 052/2018**

**PROCESSO:** N.º 7467/2018 - SEMGE.  
**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.  
**CNPJ:** 00.656.809/0001-76.  
**OBJETO:** Inscrição de 01 (uma) servidora desta Prefeitura Municipal do Salvador - PMS no XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES: Princípios de Valores da Democracia Participativa, a ser realizado em São Paulo - SP, nos dias 21 a 23 de Novembro de 2018.  
**VALOR TOTAL** R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).  
**PARECER:** N.º 1073/2018, datado de 24/10/2018.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SUBAÇÃO:** 250136  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00  
**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.  
**DATA DO ATO:** 14 de novembro de 2018.

Salvador, 14 de novembro de 2018

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Secretária em Exercício  
Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no Art. 45 da Lei n.º 12.462/11 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso relativo à licitação a seguir:

**MODALIDADE:** RDC PRESENCIAL N.º 008/2018

**PROCESSO N.º:** 8885/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI RAUL QUEIROZ da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Recorrente:

**PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**

Data da entrada: 13/11/2018 às 16h37m

Os demais licitantes poderão apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso.

As razões dos recursos encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento

dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 389/2018  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LANTERNA, PAPAGAIO COLETOR, SUPORTE PARA SORO)  
Processo n.º 15.248/2018-SMS  
Recebimento das Propostas a partir das 09:00 do dia 03/12/2018 até às 09:00 horas do dia 04/12/2018  
Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 04/12/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 391/2018  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 14.886/2018-SMS  
Recebimento das Propostas a partir das 09:00 do dia 03/12/2018 até às 09:00 horas do dia 04/12/2018  
Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 04/12/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 392/2018  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.  
Processo n.º 12.564/2018-SMS  
Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 06/12/2018 até às 10:00 horas do dia 07/12/2018  
Abertura das Propostas: 07/12/2018 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 07/12/2018 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 393/2018  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL (CARRO DE ANESTESIA)  
Processo n.º 8545/2018-SMS  
Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 07/12/2018 até às 10:00 horas do dia 10/12/2018



Abertura das Propostas: 10/12/2018 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 10/12/2018 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018**  
**PROCESSO:** Nº 2243/2018 - SEMPS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 28 (VINTE OITO) TONER PRETOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SEGEM.  
**EMPRESA VENCEDORA:** EDSON RIBEIRO CERQUEIRA.  
**CNPJ:** 33.907.114/0001-79  
**SUBAÇÃO:** 250119-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS -SEMPs  
**Elemento de Despesa** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**Fonte** 0.1.00 - TESOURO  
**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)  
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.  
**PARECER:** 199/2018 - RPGMS  
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/11/2018

Salvador, 13 de novembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 005/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 72153/2018 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e materiais, mediante demanda, destinados a viabilizar a modernização e o funcionamento dos sistemas elétricos e eletrônicos do Sistema de Sinalização Semafórica do Município de Salvador, de acordo com a relação, quantidade, descrição e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, Descrição dos equipamentos, peças e materiais - Anexo II e Relação, quantitativos e custos dos equipamentos, peças, materiais - Anexo III, do Edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 30/11/2018 até às 10:30 horas do dia 04/12/2018, abertura das propostas no dia 04/12/2018 às 10:30 horas e início da sessão de disputa no dia 04/12/2018 às 11:00 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 14 de novembro de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da análise da Documentação Técnica abaixo especificada:

Chamamento Público Nº 002/2018 - Credenciamento Nº 002/2018 - Processo Nº 73248/2018

**OBJETO:** Credenciamento de empresa (s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

**Empresa Aprovada:** STACIONE ROTATIVO HGT LTDA EPP  
**Data para Teste de Conformidade - 21/11/2018.**

**Empresa Aprovada:** THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**Data para Teste de Conformidade - 27/11/2018.**

**Empresa Aprovada:** ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA  
**Data para Teste de Conformidade - 29/11/2018.**

Salvador, 14 de novembro de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DO TESTE DE CONFORMIDADE

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da análise da Documentação Técnica abaixo especificada:

Chamamento Público Nº 002/2018 - Credenciamento Nº 002/2018 - Processo Nº 73248/2018

**OBJETO:** Credenciamento de empresa (s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

**Empresa Reprovada:** HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Em atendimento ao item 8.8 do edital, será dado prazo para que a empresa se submeta à uma nova avaliação da Comissão.

**Data para novo Teste de Conformidade - 22/11/2018**

Salvador, 14 de novembro de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2018  
**PROCESSO:** 1.056/2018  
**OBJETO:** Locação de 04 (quatro) ônibus tipo executivo, com 40 (quarenta) lugares e ar condicionado, pelo período de 05 (cinco) dias, no total de 20 (vinte) diárias.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
FORT CAR TURISMO LTDA - EPP	01	17.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>17.500,00</b>

Data da Homologação: 13/11/2018

Salvador, 14 de novembro de 2018

**JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 008/2018  
**PROCESSO:** 1.060/2018  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para reparos nas instalações da Guarda Civil Municipal.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	01	14.091,30
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.091,30</b>

Data da Homologação: 13/11/2018

Salvador, 14 de novembro de 2018

**JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 010/2018  
**PROCESSO:** 1.063/2018  
**OBJETO:** Aquisição de Ração para Cães do Canil da Guarda Civil Municipal.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	01	14.920,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.920,00</b>

Data da Homologação: 14/11/2018

Salvador, 14 de novembro de 2018

**JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA**  
Presidente

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2018

**PROCESSO N.º:** 1236/2018

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas pela SECIS de acordo com o anexo I do Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h30min. do dia 28/11/2018 até às 10h30min. do dia 29/11/2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/11/2018 às 10h30min.

**SESSÃO DE DISPUTA:** 29/11/2018 às 10h45min.

**HORÁRIO BRASÍLIA**

**LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Sete de Setembro, nº 89, Edif. Oxumaré, 5º Andar, Sala 511, CEP: 40.060-001 - Salvador/Ba.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, telefax: (71) 3202-5637, ou através dos e-mails [nof.secis@salvador.ba.gov.br](mailto:nof.secis@salvador.ba.gov.br) [jorge.aldir@salvador.ba.gov.br](mailto:jorge.aldir@salvador.ba.gov.br)

O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**IVAN EULER P. DE PAIVA**  
Presidente-CSPL/SECIS

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO N.º 032/2018**

Objeto: Repactuação motivada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2016;  
Processo N.º: 58.163/2018;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: LCR RECURSOS HUMANOS EIRELI;

CNPJ. : 32.624.116/0001-98;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27002- NOF/SEFAZ;

Subação: 251100 - Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 1.607.321,26 (um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos);

Amparo Legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CARLOS ANTÔNIO NASCIMENTO VIEIRA**  
LCR Recursos Humanos EIRELI

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 020/2018**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, nos Município de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - UG/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: M. SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME;

CNPJ: 15.427.298/0001-98;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 30/10/2018.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**MANOEL BATISTA SOUZA JUNIOR**  
M. Souza Construtora Ltda - ME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018010682

Processo: 7010/2018

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº.60.656774/0001-05

Objeto: Cadeira giratória (04 unidades), mesa reta 1200x800mm (01 unidade).

Valor total: R\$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900

Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 14/11/2018.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 732/2018**

PROCESSO nº 3244/2018.

CONTRATO nº 035/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 063/2013.

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	1.872,68
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	7.490,72
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	28.090,20
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00	1.872,68
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	11.236,08
FCM	250111 251400 251600	3.3.90.39	0.1.00 0.2.51	1.872,68
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	1.872,68
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	1.872,68
GABP	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	58.053,08
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	1.872,68
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	5.618,04
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.2.50	43.071,64
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	7.490,72
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	5.618,04
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	7.490,72
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	7.490,72
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	3.745,36
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	41.198,96
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	13.108,76
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	11.236,08
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	37.453,60
SEMGE	257300	3.3.90.39	0.1.00	9.363,40
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.03	3.745,36
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	16.854,12
SEMOP/FUNCIPI	250126	3.3.90.39	0.1.17	7.490,72
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	31.835,56
SEMPS/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	9.363,40
SEMPS/FMAS	241600 255700 241800	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	9.363,40
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00	9.363,40



ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	3.745,36
SMED	250117 251900	3.3.90.39	0.1.01	82.397,92
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14	131.087,60
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	5.618,04
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	52.435,04
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	9.363,40

Salvador, 06 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

PROCESSO: 3244/2018.

CONTRATO: nº 035/2013

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquias, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, transporte de pessoal, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 13.487.426/0001-63.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 716.835,84 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111 251400 251600	3.3.90.39	0.1.00 0.2.51
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50
GABP	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.2.50
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECUM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	257300	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.03
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMP/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMP/PMAS	241600 255700 241800	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	250117 251900	3.3.90.39	0.1.01
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 3842/2018

AFM Nº: 10240/2018 - R\$ 39.090,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018

CONTRATADA: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.104.120/0001-22

OBJETO: Equipamentos para movimentação de materiais

PROCESSO: 8651/2018

AFM Nº: 10719/2018 - R\$ 2.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018

CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI - ME

CNPJ: 20.483.193/0001-96

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 6116/2018

AFM Nº: 10866/2018 - R\$ 274.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.740.696/0001-92

PROCESSO: 6116/2018

AFM Nº: 10867/2018 - R\$ 189.390,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. DE LAB.

CNPJ: 42.160.812/0006-59

OBJETO: Equipamentos e materiais para segurança e salvamento

PROCESSO: 2781/2017

AFM Nº: 10863/2018 - R\$ 550,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP

CNPJ: 14.382.142/0001-75

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2333/1051/2493/2501; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 13 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO nº 11.367/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Alergologia e Imunologia, Anatomia Patológica e Citopatologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Cardiologia, Clínica Cirúrgica Geral e Pediátrica, Consultas Especializadas, Dermatologia, Endocrinologia e Nutrição, Fisioterapia, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Neurologia e Neurocirurgia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia, Pneumologia, Práticas Integrativas Complementares, Radiologia, Diagnóstico Por Imagem e Medicina Nuclear, Reabilitação, Urologia, Laboratório, Atenção Básica/Diversos a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.320.132,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, cento e trinta e dois reais).

VALOR MENSAL: R\$ 360.011,00 (trezentos e sessenta mil e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC

CNPJ: 13.927.934/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Maria Luísa Carvalho Soliani.**

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**LUÍZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 101/2018**

PROCESSO nº 11.117/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 9.101.376,00 (nove milhões, cento um mil, trezentos e setenta e seis reais).  
VALOR MENSAL: R\$ 758.448,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39  
Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA**

CNPJ: 00.793.490/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Paulo de Oliveira Kauark.**

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 103/2018**

PROCESSO nº 754/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 106/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 297.099,96 (duzentos e noventa e sete mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0016.250106; 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: **3 TECH MANUTENÇÃO - EIRELI.**

CNPJ: 18.528.261/0001-44

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Marlon Radson Almeida da Silva.**

Salvador, 24 de outubro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 118/2018**

PROCESSO nº 11.318/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Nefrologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 12.317.348,76 (doze milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 1.026.445,73 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39  
Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ: 13.323.571/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Ruy Penalva de Faria Neto.**

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 119/2018**

PROCESSO nº 11.061/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Nefrologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 7.100.978,52 (sete milhões, cem mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 591.748,21 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39  
Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ: 13.323.571/0002-90

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Ruy Penalva de Faria Neto.**

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 123/2018**

PROCESSO nº 10.946/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 5.722.531,56 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 476.877,63 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39  
Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **PRO-OFTALMO LTDA - EPP**

CNPJ: 33.967.167/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Luiz Barreto Vieira.**

Salvador, 12 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 125/2018**

PROCESSO nº 11.164/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 53.076,00 (cinquenta e três mil, setenta e seis reais).

VALOR MENSAL: R\$ 4.423,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39  
Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA**

CNPJ: 00.793.490/0002-01

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Paulo de Oliveira Kauark.**

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 126/2018

PROCESSO nº 10.854/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 758.781,72 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

VALOR MENSAL AMBULATORIAL: R\$ 26.592,84 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL HOSPITALAR: R\$ 36.638,97 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **RETINA EYE CLINIC S/S LTDA EPP**

CNPJ: 08.822.105/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Jorge Carlos Pessoa Rocha**.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

## RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 065/2018

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso para o exercício orçamentário de 2018: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	FONTES DE RECURSO
2018000139	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	0.1.91 0.1.90

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

ASSINA: **Luiz Galvão**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 14 de Novembro de 2018.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018010573

Nº DO PROCESSO: 1246/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000117

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO 540X800MM

VALOR TOTAL: R\$ 2.642,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018010574

Nº DO PROCESSO: 1688/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000186

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS

VALOR TOTAL: R\$ 5.630,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018010785

Nº DO PROCESSO: 2139/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000270

CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 03.751.735/0001-45

OBJETO: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL EM POLIPROPILENO COR BRANCO 127V

VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 234500 - ELEMENTO DE DESPESA 0449052 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018010827

Nº DO PROCESSO: 2095/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000030

CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA-EPP

CNPJ: 13.335.920/0001-02

OBJETO: TELEVISOR LED SLIM 48 POLEGADAS

VALOR TOTAL: R\$ 10.239,92 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0449052-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018010831

Nº DO PROCESSO: 3896/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000082

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

OBJETO: FORNO MICROONDAS 30 LITROS COR BRANCA 127V FORNO

VALOR TOTAL: R\$ 1.579,84 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0449052-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DE CONTRATO N.º 015/2018

Processo nº: 643/2018

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratado: Luiz Alberto Ribeiro Freire

CPF: 226.369.195-20

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Produção de Laudo Técnico sobre a Igreja de Nosso Senhor Bom Jesus dos Aflitos e Boa Sentença: histórico, enquadramento arquitetônico, enquadramento estilístico, fixação cronológica, técnica construtiva, natureza dos materiais, estado de conservação, registro fotográfico e parecer quanto ao mérito de tombamento municipal do templo e seus bens móveis e integrados.

Parecer nº: 155/2018

Valor Total: R\$ 6.774,00 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses.

Data da Homologação: 23.10.2018

Data da Assinatura: 13.11.18

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito, o Resumo do **Contrato n.º 297/2018**, que tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto **"Do Cais do Porto para o Mundo"**, que será realizado no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018, pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY**, neste município. Publicado no DOM n.º 7.046 do dia 09 de fevereiro de 2018, folha 04.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS  
Diretor Administrativo e Financeiro

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito, o Resumo do **Contrato n.º 311/2018**, que tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto **"Cortejo Afro"**, que será realizado no período de 10 de fevereiro de 2018, pela **ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO**, neste município. Publicado no DOM n.º 7.046 do dia 09 de fevereiro de 2018, folha 05.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS  
Diretor Administrativo e Financeiro

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito, o Resumo do **Contrato n.º 317/2018**, que tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto **"Afoxé Ayralogum"**, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2018, pelo **BLOCO CARNAVALESCO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELÍQUIAS AFRICANAS**, neste município. Publicado no DOM n.º 7.046 do dia 09 de fevereiro de 2018, folha 0.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º108/2018**

AFM N.º: 2018010878.

PROCESSO: 77050-2018

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2018000112

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ: 18.908.712/0001-79.

OBJETO: Papel para reprodução alcalino tam. A4

VALOR: R\$ 12.016,00 (doze mil e dezesseis reais).

NOTA DE EMPENHO: 2018/001041.

Salvador (BA), 14 de novembro de 2018.

MARCELO GARCIA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º109/2018**

AFM N.º: 2018010879.

PROCESSO: 772510-2018

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2018000351

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: M.G.COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.467.477/0001-35.

OBJETO: Papel para reprodução alcalino tam. A3

VALOR: R\$ 3.268,00 (três mil duzentos e sessenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO: 2018/001044.

Salvador (BA), 14 de novembro de 2018.

MARCELO GARCIA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO n.º 020/2017**

Processo n.º: 1753/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: ROBLE SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n.º 05.874.949/0001-34

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor -no Município Salvador/Ba, correspondente ao LOTE 07 -Prefeitura Bairro: VII - Liberdade/São Caetano, compreendendo 2.500 unidades habitacionais, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 11.750.295,12 (onze milhões setecentos e cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 09/11/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL-ROBLE

**RETIFICAÇÃO**

No Resumo do Termo de Encerramento, Contrato n.º 004/2017, proc. n.º 493/2018, publicado no DOM n.º 7.240, pág. 26, de 10 a 12/11/2018:

Onde se lê:

CONTRATO n.º 004/2017

Leia-se:

CONTRATO n.º 024/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2018

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2018**

PROCESSO: SPMJ 333/2017

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IASPM, inscrita (o) no CNPJ sob n.º. 10.490.525/0001-06

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto promover atividades de formação musical e prática orquestral, através do desenvolvimento do Núcleo de Prática Orquestral e Coral do NEOJIBÁ no Bairro da Paz, em Salvador, Bahia. O núcleo envolve 120 crianças e adolescentes que tem entre 6 e 18 anos incompletos, todos residentes na comunidade do Bairro da Paz. Elas participam de atividades musicais diárias que visam o seu desenvolvimento e a integração social. Sob supervisão dos instrutores do NEOJIBÁ, as atividades são realizadas no Programa Avançar, Centro de Referência

em Promoção Social e Capacitação (à rua N. Sr.ª da Paz, N.º 15, Bairro da Paz, Salvador - BA), conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo n.º 333/2017, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 231.011,55 (Duzentos e trinta e um mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.  
Base Legal: Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017.

DATA DE ASSINATURA 13 de novembro de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES  
Secretária de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

RICARDO DE CASTRO SANTOS  
Diretor Geral  
Instituto de Ação Social Pela Música - IASPM

SUZANA SIMÕES DE FREITAS VIANA  
Diretora Executiva  
Instituto de Ação Social Pela Música - IASPM

## EDITAIS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: A C ASSOCIADOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Protocolo: 4906310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADEMIR DOS ANJOS OLIVEIRA - Protocolo: 4905993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ADEMIR DOS ANJOS OLIVEIRA - Protocolo: 4905650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ADILSON SANTOS BORGES - Protocolo: 4906360 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: AG PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA - Protocolo: 4906312 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: AGUINALDO DE SANTANA LIMA - Protocolo: 4906067 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ALDEMAR SOUZA PROENCA - Protocolo: 4906263 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ALEXANDRE VIEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4906237 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ALFREDO PEREIRA VALINAS FILHO - Protocolo: 4906052 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANP LISBOA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4906355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANP LISBOA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4906349 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANP LISBOA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4905601 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANTONIO PITAGORAS DE FREITAS NETO - Protocolo: 4905965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ARISTON MAQUINAS LTDA - Protocolo: 4905763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: A S DE APOIO ADMINISTRATIVO GUARDAS EIRELI - Protocolo: 4906486 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: A S DE APOIO ADMINISTRATIVO GUARDAS EIRELI - Protocolo: 4905973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA S/C - Protocolo: 4905738 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA S/C - Protocolo: 4905733 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: A S TECNOLOGICAS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Protocolo: 4905757 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AUGUSTO ALVES MAIA - Protocolo: 4905868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BARBARA BRANDAO DE BARROS - Protocolo: 4906123 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: BIOCÓN AUDITORIA EM SAÚDE LTDA - Protocolo: 4906183 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: B LIVRARIA E ARTIGOS EVANGELICOS LTDA - Protocolo: 4906348 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CANDIDO ALBERTO GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4906051 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CARLOS ANTONIO MESQUITA - Protocolo: 4906125 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4905743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4906404 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4905762 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4905760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4906380 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: C CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - Protocolo: 4906317 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CELESTE CARMEN DUARTE DOS SANTOS - Protocolo: 4906211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: CIVS SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA - Protocolo: 4906447 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CIVS SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA - Protocolo: 4906532 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CIVS SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA - Protocolo: 4905794 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4906439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: D D IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA - Protocolo: 4905858 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: DERALDO DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4905735 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4905631 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: DJALMA QUINTILIANO - Protocolo: 4905903 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA NETO - Protocolo: 4906521 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDINALDO SOUZA BARRETO - Protocolo: 4905997 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDSON DE SOUZA GOMES - Protocolo: 4906145 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDSON MARQUES DE SOUZA - Protocolo: 4906291 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: E E BAHIANA DE ASSES E ADM MUNICIPAL LTDA - Protocolo: 4906195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EGIDIO SANTOS SOUZA - Protocolo: 4906292 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ETELVINA LUIZA VIANNA - Protocolo: 4906097 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EUTALIA MORAIS DE ARAUJO - Protocolo: 4906179 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EVERALDO DE OLIVEIRA SATURNINO - Protocolo: 4906078 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: F INSTALACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - Protocolo: 4905752 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: F INSTALACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - Protocolo: 4906448 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FRANCISCO COSME DE FREITA - Protocolo: 4906289 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FRANCISCO PINEIRO PINEIRO - Protocolo: 4906324 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4906480 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GILMAR PARANAGUA DA SILVA - Protocolo: 4905834 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - Protocolo: 4905897 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: H.J. PRODUCOES E EVENTOS LTDA - Protocolo: 4906107 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: H.J. PRODUCOES E EVENTOS LTDA - Protocolo: 4906108 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HILDETE BORBA DOS SANTOS - Protocolo: 4906276 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: I C DE M SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME - Protocolo: 4905764 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ITHAMAR MAGALHAES FERREIRA - Protocolo: 4906207 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IVO FILIPE BRITO SANTOS - Protocolo: 4905899 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IVONETE CONCEICAO PEREIRA BARBOSA - Protocolo: 4906142 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JANDIARA SANTOS DE SOUZA - Protocolo: 4906333 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JONAS OLIVEIRA DE SOUSA - Protocolo: 4906288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JONE C F DOS SANTOS - Protocolo: 4905821 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JORGE CATUGI TEIXEIRA - Protocolo: 4906340 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JORGE COSTA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4906215 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JORGE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - Protocolo: 4906196 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE ADARIO DOS SANTOS - Protocolo: 4906483 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE FLORENTINO DE MELO BASTOS - Protocolo: 4906121 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JRS2 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4906383 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LAILSON SANTOS PIRES - Protocolo: 4905803 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LORENA ALMEIDA DOS SANTOS - Protocolo: 4906551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LUCIANA ANDREA MANTOVANI - Protocolo: 4906424 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: LUCIANE SOUZA ALMEIDA - Protocolo: 4906163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: LUELY MARIA SANTOS E SANTOS - Protocolo: 4906160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: LUIZ ALBERTO DAMASCENO - Protocolo: 4906088 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: LUIZ FERNANDO ARAGAO SILVA - Protocolo: 4905796 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: MARCELINA PEREIRA DE BRITO - Protocolo: 4906507 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: MARCIA DE CASTRO LIMA - Protocolo: 4905957 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: MARIA CLARICE DO PRADO VALLADARES SILVA - Protocolo: 4905598 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA - Protocolo: 4905630 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
 Devedor: MARIA JOSE BISPO - Protocolo: 4905949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MARIO ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4906040 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: MARIO PIMENTEL CONCEICAO - Protocolo: 4906329 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MARIZA FERREIRA DA SILVA SOUZA - Protocolo: 4906517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: MENESES REIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4906455 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
 Devedor: MMR A DE C E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Protocolo: 4905828 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: NG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - Protocolo: 4906032 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905585 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: P ADM SERVICOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA - Protocolo: 4906201 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: PERGENTINO BOMFIM PEREIRA MAIA - Protocolo: 4906132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: POMPEU INCORPORADORA LTDA - Protocolo: 4906444 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: PORTAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Protocolo: 4905991 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: PRB P R B DIRETORIO MUNICIPAL DE SALVADOR - Protocolo: 4905771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: PRB P R B DIRETORIO MUNICIPAL DE SALVADOR - Protocolo: 4906015 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: PRB P R B DIRETORIO MUNICIPAL DE SALVADOR - Protocolo: 4906018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: PRB P R B DIRETORIO MUNICIPAL DE SALVADOR - Protocolo: 4906479 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: PRINT JET INFORMATICA LTDA - Protocolo: 4905608 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: PSF C ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905806 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: PSF C ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905802 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: QUELBINHO VARIEDADES LTDA - Protocolo: 4906025 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: R&A CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4906529 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: RECUPERE BRASIL PATRIMONIAL EIRELI - Protocolo: 4906050 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ROSALINA SOARES - Protocolo: 4906299 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: ROSINEIDE FEITOSA DOS SANTOS - Protocolo: 4906417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: R P BENEVIDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4906421 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: R P BENEVIDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4906428 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SPE F CIELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - Protocolo: 4906021 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: STW COMPUTACAO E CONTROLE LTDA - Protocolo: 4905637 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SUELI MACIEL SILVA - Protocolo: 4906520 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: VALDEMIR CONCEICAO DE JESUS - Protocolo: 4905911 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: VERONICA MARIA ABADE DOS SANTOS - Protocolo: 4906188 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: WASHINGTON PIMENTEL SANTOS - Protocolo: 4905866 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: WELLINGTON DA SILVA ANDRADE - Protocolo: 4906328 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: WILLIAN CALIXTO DE ASSIS - Protocolo: 4906046 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: WILSON ANTONIO FERNANDES CALDAS - Protocolo: 4905930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4905744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**MARLI PINTO TRINDADE**  
Tabelião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ADEMIR DOS ANJOS OLIVEIRA - Protocolo: 4906138 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ADEMIR DOS ANJOS OLIVEIRA - Protocolo: 4905976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ALINE SANTOS DA CONCEICAO - Protocolo: 4906435 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
 Devedor: ANDRADE SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4906875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ANDRESA SANTANA QUADROS DOS SANTOS - Protocolo: 4906628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ANGELINA BARRETO DA SILVA - Protocolo: 4906775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ANTONIO BRASILEIRO - Protocolo: 4906886 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: BIOETHOS SERVICOS MEDICOS LTDA - Protocolo: 4906583 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: B J INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4905972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: CANDIDO ALBERTO GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4906292 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: C COSTA NÓGUEIRA DE MELO PROMOCOES E EVENTOS - Protocolo: 4906589 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: C DA I COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4906338 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: C DO EDIFICIO LA VUE LADEIRA DA BARRA - Protocolo: 4906816 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: CHANDRES PINTURAS E REFORMAS LTDA - Protocolo: 4906804 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: CHP1000 2 EMPREENDIMENTO LTDA - Protocolo: 4906802 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: CINTYA DE OLIVEIRA SANTOS - Protocolo: 4906778 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: CIVS SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA - Protocolo: 4906079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: CLINICA DO AUTOMOVEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4906841 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: DANIEL CESAR FRANCA ATHAYDE DE ALMEIDA - Protocolo: 4906293 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4906259 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
 Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4906882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
 Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4906258 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
 Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4906892 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
 Devedor: EDNA FIUZA LIMA - Protocolo: 4906414 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: EDNEIA FIUSA SANTOS - Protocolo: 4906599 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: EDSON DE SOUZA GOMES - Protocolo: 4906420 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: EDSON MARQUES DE SOUZA - Protocolo: 4906565 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ELIENAI NEPOMUCENO DE OLIVEIRA BASTOS - Protocolo: 4905975 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ELZE SANTOS - Protocolo: 4906231 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: ELZE SANTOS - Protocolo: 4906473 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado



Devedor: EUTALIA MORAIS DE ARAUJO - Protocolo: 4906317 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FINANCE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4906053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: F INSTALACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - Protocolo: 4906736 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: GABRIEL OLIVEIRA SANTOS 03898860507 - Protocolo: 4905994 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4906809 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: GENESES CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4906832 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: GENESIO PIROLA RIBEIRO - Protocolo: 4906477 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: H.J. PRODUCOES E EVENTOS LTDA - Protocolo: 4906509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: HAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Protocolo: 4906609 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: HELMO BASTOS SANTOS - Protocolo: 4906464 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: HOTEL VANGOGH LTDA - Protocolo: 4906089 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
Devedor: IGREJA MISSIONARIA VIDA PLENA - Protocolo: 4906785 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
Devedor: ITHAMAR MAGALHAES FERREIRA - Protocolo: 4906212 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ITHAMAR MAGALHAES FERREIRA - Protocolo: 4906354 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: IVONISE OLIVEIRA STAHLMANN - Protocolo: 4906470 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JAIME JOSE DOS SANTOS - Protocolo: 4906369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JESUS MOREIRA MARTINEZ - Protocolo: 4906553 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOANA ANGELICA BATISTA - Protocolo: 4905987 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: JOAO DE SOUZA ANDRADE - Protocolo: 4906881 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JONAS RIBEIRO DE FARIA - Protocolo: 4906217 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOSEANA SOUZA CASTRO - Protocolo: 4905913 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOSEFINA CAVALCANTE DE LACERDA - Protocolo: 4906604 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE LUIZ BELMONTE - Protocolo: 4906359 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE MIGUEL DE JESUS FERREIRA - Protocolo: 4905970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSINALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4906061 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: KAPIL GOYAL - Protocolo: 4906282 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: LUCIANE SOUZA ALMEIDA - Protocolo: 4906546 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: LUCIANE SOUZA ALMEIDA - Protocolo: 4906436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: LUIZ FERNANDO ARAGAO SILVA - Protocolo: 4906189 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MANOEL DOS SANTOS BARBOSA - Protocolo: 4905924 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MANOEL SANTANA NEVES - Protocolo: 4906413 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MANUEL VEIGA VINAL - Protocolo: 4906241 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA JOSE DOREA - Protocolo: 4906533 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIALDA MEDEIROS MACHADO - Protocolo: 4906339 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIANO SANTO CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4905959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARINALVA DA SILVA LOPES - Protocolo: 4906411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MARIO CESAR DE CASTRO CALFA - Protocolo: 4906592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: M BELLE CENTRO DE ESTETICA E COSMETICA LTDA - Protocolo: 4906335 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MENESES REIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4906024 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MENESES REIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4906009 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: N F PRESTACAO DE SERVICOS DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4906130 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: OBRA PRIMA - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4906030 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4906674 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4906662 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: OLIVAL DOS SANTOS SACRAMENTO - Protocolo: 4906403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: P.R. NASCIMENTO REPRESENTACOES - Protocolo: 4906798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PATRICIA DIAS DE MATOS - Protocolo: 4905991 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: PATRIMONIAL GRANDA LTDA - Protocolo: 4906096 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PDG B D I L E M R J E M RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4906073 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: POLICLINICA POLITECNICA LTDA - Protocolo: 4906730 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PRESTLIM PROMOCAO DE VENDAS LTDA - Protocolo: 4906586 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: R&A CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4906699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA DE CACHOEIRA - Protocolo: 4906593 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
Devedor: RAIMUNDO FERNANDEZ VALBUENA - Protocolo: 4906210 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RENALDO CONCEICAO DOS SANTOS - Protocolo: 4906501 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: RENATO TAVARES FREIRE - Protocolo: 4906249 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: R GARCIA TELEFONIA COM E SERVICOS EIRELI - Protocolo: 4906487 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RITA DE FATIMA UCHOA NETTO DE ANDRADE - Protocolo: 4906491 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROBERTA ANDRADE PHOTIADES - Protocolo: 4906568 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: SANDRA GUERREIRO REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SERGEI SILVA SERAFIM MACHADO - Protocolo: 4906031 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SINESIO AGARENO DE SOUZA - Protocolo: 4906499 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: STILO - SERVICOS DE PINTURA E REFORMA LTDA - Protocolo: 4906795 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: STILO - SERVICOS DE PINTURA E REFORMA LTDA - Protocolo: 4906077 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: SV ODONTOLOGIA LTDA - Protocolo: 4906829 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: TAN WEIYE - Protocolo: 4906289 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: TRANSPORTADORA SUAREZ LTDA - Protocolo: 4906698 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TRITECH TECNOLOGIA EIRELI - Protocolo: 4906090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TUDD COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4906863 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: VALDINEA DE SOUSA NEVES MOURA - Protocolo: 4906257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: VIRGILINA RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4906391 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: VITOR SERVA VAZQUEZ - Protocolo: 4906360 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: WALTER BASTOS CUNHA - Protocolo: 4906519 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4906838 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: WILSON REIS - Protocolo: 4906523 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4906011 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4906151 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4906161 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BULHÕES**  
Tabelião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ADAILTON DAS NEVES REIS - Protocolo: 4906200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADEMIR DOS ANJOS OLIVEIRA - Protocolo: 4905938 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ADEMIR DOS ANJOS OLIVEIRA - Protocolo: 4906334 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANA CARLA CERQUEIRA BRAZ - Protocolo: 4906198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANP LISBOA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4906330 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANTONIO BOMFIM FERREIRA - Protocolo: 4905877 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANTONIO CARLOS NUNES CORDEIRO - Protocolo: 4906099 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANTONIO DOREA DA SILVA - Protocolo: 4906011 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ANTONIO EDSON DE ANDRADE OLIVEIRA - Protocolo: 4905778 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: A S DE APOIO ADMINISTRATIVO GUARDAS EIRELI - Protocolo: 4905918 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BC SERVICOS FINANCEIROS S/A - Protocolo: 4906249 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: BERNARDO MAGALHAES - Protocolo: 4906057 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4906573 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4905962 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C F M - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4905999 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CIRCUITO BUREAU DE COMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4905955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CLAUDIO MARCIO FERNANDES DE SOUSA - Protocolo: 4906495 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COSTA E NAPOLI LTDA - Protocolo: 4906438 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DENIS DE CARVALHO SILVA GAMA - Protocolo: 4905813 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DIANE TRECE PARADA PEIXOTO - Protocolo: 4905825 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4905698 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: DIÔNISIO DE JESUS - Protocolo: 4905652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELIAS NAUFEL ASSMAR FILHO - Protocolo: 4906204 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELIETE DE SANTANA SANTOS - Protocolo: 4906269 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EMPREENDIMENTO PARQUE SAO VICENTE SPE LTDA. - Protocolo: 4905831 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: FACTOR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4905696 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FERNANDO MARQUES LACERDA - Protocolo: 4906291 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FINANCE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4906578 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FRANCISCA MARIA DE JESUS - Protocolo: 4905712 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GERALDO BORGES DE BARROS FILHO - Protocolo: 4906141 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA - Protocolo: 4905660 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ISNALDO TEODORO DA SILVA - Protocolo: 4906147 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ITHAMAR MAGALHAES FERREIRA - Protocolo: 4905854 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ITHAMAR MAGALHAES FERREIRA - Protocolo: 4905993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IZITUR VIAGENS E TURISMO LTDA - Protocolo: 4906517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JAIME CELESTE DA SILVA - Protocolo: 4906111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOEL MOREIRA SENA FILHO - Protocolo: 4905959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE DE SENA LOPES - Protocolo: 4906219 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE DOMINGUES DA SILVA - Protocolo: 4905885 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE TADEU DE JESUS - Protocolo: 4905764 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE WILSON SOUZA DA SILVA - Protocolo: 4906340 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSUE SILVA ANDRADE - Protocolo: 4906525 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOVAN VIEIRA MATTOS JUNIOR - Protocolo: 4906275 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JRS COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4906569 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LARISSA ALVES PEPES BICALHO - Protocolo: 4906014 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LAURINDO FERREIRA SANTOS - Protocolo: 4906158 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LIFE CONDOMINIOS LTDA - Protocolo: 4906551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUCIANA ANDREA MANTOVANI - Protocolo: 4906542 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LUIZ FERNANDO ARAGAO SILVA - Protocolo: 4906001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MANOEL ORTINS SILVA - Protocolo: 4905638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCELINO MAXIMO DOS SANTOS - Protocolo: 4906289 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCOS PAULO NASCIMENTO COSTA - Protocolo: 4905910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS - Protocolo: 4906110 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DE CARVALHO PEREIRA - Protocolo: 4905619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA - Protocolo: 4906038 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: MARIA JUDITE CARDOSO FERNANDES - Protocolo: 4905790 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA PUREZA EVANGELISTA DA SILVA - Protocolo: 4905758 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARILUCE DA CONCEICAO SANTANA - Protocolo: 4905884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIO HENRIQUE TANAJURA VIANNA - Protocolo: 4905850 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO - Protocolo: 4906076 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M J SERVICOS E RETOQUE AUTOMOTIVO LTDA - Protocolo: 4905748 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MMR A DE C E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Protocolo: 4905954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MUNDO 9 COMPUTACAO GRAFICA LTDA - Protocolo: 4905678 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: N F PRESTACAO DE SERVICOS DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4906342 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4906307 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905823 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4906361 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4906371 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: POLICLINICA POLITECNICA LTDA - Protocolo: 4906388 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: QUALICRED SERVICOS LTDA - Protocolo: 4906245 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAILSALVES DE SOUZA - Protocolo: 4906292 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: REAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4906247 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RECUPERE BRASIL PATRIMONIAL EIRELI - Protocolo: 4906017 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: REJANE DE JESUS SILVA - Protocolo: 4905668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: REJANIA ALMEIDA RODRIGUES - Protocolo: 4905882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R GARCIA TELEFONIA COM E SERVICOS EIRELI - Protocolo: 4905760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ROBERTO BACELLAR ALVES LAVOR FILHO - Protocolo: 4905743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RODRIGO FARIA ESTIVALLET PACHECO - Protocolo: 4905744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ROSALIA COSTA DOS SANTOS - Protocolo: 4906131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROSALVA FRANCISCA SOUZA SILVA - Protocolo: 4906196 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: ROSINEIDE FEITOSA DOS SANTOS - Protocolo: 4906541 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: SELMA PIRES MOREIRA - Protocolo: 4906177 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SERGEI SILVA SERAFIM MACHADO - Protocolo: 4906574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: STILO - SERVICOS DE PINTURA E REFORMA LTDA - Protocolo: 4906366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: TANIA MARIA SANTOS SOUZA - Protocolo: 4906060 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: TRANSPORTADORA SUAREZ LTDA - Protocolo: 4906531 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TREZE X TREZE CONTRUCOES LTDA - Protocolo: 4906248 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WALDOMIRO JOSE DE MORAES E SILVA NETO - Protocolo: 4906494 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4906355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4905721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA**  
Tabelião(a)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ABEL SILVESTRE CARNEIRO - Protocolo: 4905549 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ACILENE PEREIRA DOS SANTOS CERQUEIRA - Protocolo: 4905004 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADEMIR DOS ANJOS OLIVEIRA - Protocolo: 4905127 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ADEMIR DOS ANJOS OLIVEIRA - Protocolo: 4905002 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ADILSON REIS DOS SANTOS - Protocolo: 4905492 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ALLIANCE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4905332 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ALLIANCE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4905793 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ALONSO JOSE DE SOUZA - Protocolo: 4905106 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: ALPI CONSTRUTORA LTDA - Protocolo: 4905858 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AMALIA CABO BARREIRO - Protocolo: 4905051 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: ANA MARIA LIMA - Protocolo: 4905059 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANP LISBOA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4905215 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA NETO - Protocolo: 4905072 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ARMANDO PEREIRA DOS REIS - Protocolo: 4905588 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: AYDIL VIEIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4905411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BÓI LEGAL LTDA - Protocolo: 4905255 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BRUNO NUNES DA SILVA CALDAS - Protocolo: 4905532 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CAROLINA MIRANDA - Protocolo: 4905052 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4905174 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4905866 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4905355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4905817 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CB PROMOCAO DE VENDAS LTDA - Protocolo: 4905218 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - Protocolo: 4905604 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CELIA DE SANTANA PORTELA - Protocolo: 4905585 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: C E M L CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA S C - Protocolo: 4905021 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C F M - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - Protocolo: 4905954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CHARLES XAVIER SANTANA BOMFIM - Protocolo: 4905574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CIVS SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA - Protocolo: 4905862 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CLINICA ATIVA LTDA - Protocolo: 4905829 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COMEXSIDE ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - Protocolo: 4905340 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COSTA E NAPOLI LTDA - Protocolo: 4905879 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CTM L DE MAO DE O C E REPRESENTACAO LTD - Protocolo: 4905350 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CTO - CLINICA ODONTOLOGICA PIEDADE LTDA - Protocolo: 4905354 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DALMO LACERDA SERVICOS ELETRICOS LTDA - Protocolo: 4905939 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DANIZA ROSARIO BORGES - Protocolo: 4905754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DELIANE MUNIZ CARDOSO - Protocolo: 4905953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4905382 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4905376 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4905000 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Protocolo: 4905475 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: DUNI EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ERIVALDA CONCEICAO TEIXEIRA - Protocolo: 4905470 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ERMINIA CARDOSO SANTOS - Protocolo: 4905617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FIT CONSORCIOS LTDA - Protocolo: 4905153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FIT CONSORCIOS LTDA - Protocolo: 4905919 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FLS REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905776 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FRANCINE BOMFIM SOUZA DE FIGUEIREDO - Protocolo: 4905474 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: GERFSON SANTANA DOS SANTOS - Protocolo: 4905802 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GILMAR PARANAGUA DA SILVA - Protocolo: 4905163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GILMAR PARANAGUA DA SILVA - Protocolo: 4905821 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GILMAR PARANAGUA DA SILVA - Protocolo: 4905867 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GILSON SANTOS LEAL - Protocolo: 4905417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GIVALDO DA CONCEICAO - Protocolo: 4905551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: HAROLDO MACHADO SANTANA - Protocolo: 4905580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: HENRIQUE SOUSA GARRIDO - Protocolo: 4905084 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: HOSANAH GOES FONTES - Protocolo: 4905050 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ICHIBAN FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Protocolo: 4905095 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ICOSONAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA EIRELI - Protocolo: 4905020 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ITHAMAR MAGALHAES FERREIRA - Protocolo: 4905380 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ITHAMAR MAGALHAES FERREIRA - Protocolo: 4905377 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JAIRO CORREIA SANTIAGO - Protocolo: 4905659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JANIO DE SOUZA COSTA - Protocolo: 4905929 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JEFS VINUS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - Protocolo: 4905168 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JLA SERVICE - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4905092 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JODSON SILVA DA HORA - Protocolo: 4905203 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JORGE CARDOSO FERNANDES FILHO - Protocolo: 4905577 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOSE CARLOS LOBATO - Protocolo: 4905279 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOVINO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR - Protocolo: 4905657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JUAREZ TEIXEIRA - Protocolo: 4905032 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JULIO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES - Protocolo: 4905535 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: KAPH REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LC TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - Protocolo: 4905329 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: L M R SILVA REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905811 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: LOURIVAL CAMILO DUARTE - Protocolo: 4905624 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LUCIANA ANDREA MANTOVANI - Protocolo: 4905805 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MALBEC COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA - Protocolo: 4905770 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MANUELLA LOGRADO MARTINS - Protocolo: 4905030 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MANUEL MEDINA SILVA - Protocolo: 4905449 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARCELINO LAGE ABRIL - Protocolo: 4905101 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARCELO BARBOSA KERNER JUNIOR - Protocolo: 4905102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARCELO PAIM NERY - Protocolo: 4905888 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA DALVA SALES DE JESUS - Protocolo: 4905068 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MMR A DE C E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Protocolo: 4905257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MMR A DE C E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Protocolo: 4905896 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MMR A DE C E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Protocolo: 4905903 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MMR A DE C E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Protocolo: 4905358 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MMR A DE C E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Protocolo: 4905884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: NEXT COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - Protocolo: 4905799 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: NG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - Protocolo: 4905773 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: NOAMY CAMARGO MENDONCA - Protocolo: 4905073 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905724 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: O C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4905126 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: OSENILDO JESUS DOS REIS - Protocolo: 4905970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: P.R. NASCIMENTO REPRESENTACOES - Protocolo: 4905898 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PAULO ANDRE PEREIRA GOMES - Protocolo: 4905863 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: P P E M COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4905765 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RAFAEL PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4905400 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RAUL RIBEIRO DE CARVALHO - Protocolo: 4905045 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RECUPERE BRASIL PATRIMONIAL EIRELI - Protocolo: 4905373 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RENATA GATTO NEVES DA ROCHA OLLERO - Protocolo: 4905392 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RILZA PITANGA SECH - Protocolo: 4905630 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RITA DE CACIA MOTA NASCIMENTO - Protocolo: 4905876 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ROAR NERDAL - Protocolo: 4905114 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ROBSON PEREIRA SANTANA - Protocolo: 4905076 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ROGERIO BARBOSA TELES - Protocolo: 4905771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ROSINEIDE FEITOSA DOS SANTOS - Protocolo: 4905918 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: R P BENEVIDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4905854 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: R P BENEVIDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4905893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SAO LUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4905691 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SC BORRACHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4905897 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: S DANTAS ANDRADE - Protocolo: 4905913 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: S DOS EMP EM ADM DE C V DE C EMP E V EM C DE - Protocolo: 4905349 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: STILO - SERVICOS DE PINTURA E REFORMA LTDA - Protocolo: 4905140 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: TRANSPORTADORA SUAREZ LTDA - Protocolo: 4905796 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TREZE X TREZE CONTRUCOES LTDA - Protocolo: 4905605 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: VALDIR BARBOSA DE BRITO - Protocolo: 4905572 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4905959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4905774 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4905782 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: Z C COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4905791 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA**  
Tabelião(ã)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
880091/2018	118.076/001-73	BAHIA GLOBAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
315/2018	246.784/001-93	PEREZ MAGALHÃES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

Salvador, 14 de novembro de 2018

**MARCONDES DIAS BARBOSA**  
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24522/2017	JOSE PINHEIRO	P. LANÇAMENTO
24192/2017	JAIR SANTANA DE MENEZES	P. LANÇAMENTO
29033/2017	JOEL DE JESUS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
29194/2017	JOSE RAIMUNDO SODRE MIRANDA	P. LANÇAMENTO
82088/2011	RED MIX SUPERMERCADO	TRANSF. DE TRIBUT.
31539/2017	RONALDO DO SACRAMENTO ALVES	P. LANÇAMENTO
48133/2017	DEJANIRA DE OLIVEIRA BISPO	DESMEMBRAMENTO











NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS
RENATA RISIS DOS SANTOS OLIVEIRA	1342546601	ASQA40SSA201845716	0
FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA	1497078946	ASQA40SSA201845125	0
YAN ROCHA HOHENFELD	1519942265	ASQA40SSA201845707	0
VINÍCIUS BARRETO DE OLIVEIRA	2018852396	ASQA40SSA201845314	0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS
EDSON MAGALHÃES LIMA FILHO	242990061	ASQA40SSA201845693	15
RONAL SOUZA SANTOS	567593550	ASQA40SSA201845220	0
MARCELO COLLET E SILVA MAURO	09528605-54	ASQA40SSA201845740	0
GABRIELA HARUE BRUNO	784248877	ASQA40SSA201845130	0
EMANUEL FERNANDES DA SILVA	822668599	ASQA40SSA201845813	0
SAMUEL IURI LEAL DE CERQUEIRA SOUZA	1284712710	ASQA40SSA201845433	0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de novembro de 2018.

**ISABELA L.M. CABRAL**  
Secretária em exercício

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 04/2018

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio**, nos termos do Decreto Municipal n.º 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio de ensino superior na Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL.

**1.2** O estagiário desenvolverá suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

**1.3** O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal n.º 11.788/2008, o Decreto Municipal n.º 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

**1.4** O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**1.5** Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio transporte.

**1.5.1** Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1.6** Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**1.7** A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas no horário de 7h00 às 13h00, às segundas, quartas e sextas e no horário de 12h00 às 18h00, às terças e quintas, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**1.8** O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio, compreenderá as seguintes etapas:

**1.8.1** Prova Discursiva;

**1.8.2** Dinâmica de Grupo.

**1.9** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

**1.9.1** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas.

**1.9.2** O cadastro de reserva será composto pelos candidatos que forem classificados além do número de vagas oferecidas por turno e que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 no Resultado Final.

**1.10** Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

**1.11** O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

**1.12** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

### 2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

**2.1** As 90 (noventa) vagas estão distribuídas de acordo com o Anexo Único desse Edital, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	ÁREA DE FORMAÇÃO
SUPERIOR INCOMPLETO	POSSUIR CADASTRO NO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL. ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO TURNO NOTURNO OU NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O IEL. RESIDIR NO BAIRRO OU NAS PROXIMIDADES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESSE EDITAL.	ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA

**2.1.1** Na ocasião da contratação, o estudante deverá atender os pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Art. 4º do Decreto Municipal n.º 29.633 de 12 de abril de 2018 e alterações posteriores.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico às 08:00h do dia 20 de novembro de 2018 até às 18:00h do dia 22 de novembro de 2018, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL no endereço eletrônico [www.ielestagio.org.br](http://www.ielestagio.org.br).

**3.2** Na ocasião da inscrição o candidato deverá indicar a localidade em que reside, em conformidade com o Anexo Único desse Edital e comprovar no momento da contratação.

**3.3** São condições para inscrição do candidato:

**3.3.1** Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

**3.3.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal n.º 29.633/2018 e Lei Federal n.º 11.788/2008.

**3.4** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

**3.5** Os candidatos participantes do Processo seletivo de Agente de Empreendedorismo, cujas inscrições foram realizadas por meio do Parque Social, no período de 17 de outubro de 2018 a 11 de novembro de 2018, terão suas inscrições aproveitadas na seleção estabelecida neste Edital.

**3.5.1** Somente serão aproveitadas as inscrições de candidatos que foram submetidos à etapa de Prova Discursiva e obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

### 4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

**4.1** O processo seletivo terá como 1ª Etapa uma Prova Discursiva.

**4.1.1** A Prova Discursiva valerá 10,0 (dez) pontos, contará com 04 (quatro) questões, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada, com enfoque em empreendedorismo.

**4.2** A Prova Discursiva será realizada em data, local e horário a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**4.3** No local de aplicação da Prova, os inscritos deverão apresentar documento original de identificação com foto.

**4.4** Na hipótese dos itens 3.5 e 3.5.1, os candidatos estarão dispensados de realizar a Prova Discursiva, prevista neste Edital, e passarão automaticamente à etapa de Dinâmica de Grupo.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PARCIAL

**5.1** Serão classificados para a Etapa da Dinâmica de Grupo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e obtiverem nota igual ou superior a 5,0.

**5.2** O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Dinâmica de grupo será divulgado no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

5.3 Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem classificação na forma do item 1.9.2.

## 6. DA DINÂMICA DE GRUPO

6.1 A 2ª etapa do processo seletivo será composta de Dinâmica de Grupo.

6.1.1 A Dinâmica de Grupo valerá 10,0 (dez) pontos.

6.2 A Dinâmica de Grupo será realizada em data, local e horário a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Prova Discursiva} \times 0,7) + (\text{Nota da Dinâmica de Grupo} \times 0,3)}{10}$$

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a Etapa da Prova Discursiva será adotado como critério de desempate:

a) Idade Maior.

8.2 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- Maior pontuação na Prova Discursiva;
- Maior nota na Dinâmica de Grupo;
- Estudar em Instituição Pública;
- Idade maior.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

9.2 Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem classificação na forma do item 1.9.2.

9.3 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

10.1. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

10.1.1 Na ocasião da convocação para contratação, os inscritos deverão entregar, pessoalmente, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- Histórico escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

10.2. Os Candidatos convocados, poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue, não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme item 2.1.1.
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não comprovar que o candidato reside no bairro a que concorreu a vaga.
- quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para contratação.

10.3. A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A prestação de declaração falsa ou inexacta e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato do processo seletivo, em qualquer época.

11.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do

candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

11.4 As convocações, classificações, resultado final e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

11.5 O não comparecimento as etapas previstas no item 1.8 deste Processo Seletivo implicará na eliminação do candidato.

11.6. Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

11.7 O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

11.8 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SEMGE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de novembro de 2018.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Secretária, em exercício

### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR BAIRRO	
BAIRRO	Nº DE VAGAS
LIBERDADE	4
CIDADE BAIXA	5
COMÉRCIO	1
FAZENDA GRANDE DO RETIRO	5
SÃO CAETANO	5
CENTRO	3
BROTAS	3
PIRAJÁ	1
CASTELO BRANCO	3
SÃO MARCOS	3
PAU DA LIMA	3
BAIRRO DA PAZ	1
MUSSURUNGA	1
BOCA DO RIO	3
SÃO CRISTÓVÃO	3
ITAPUÁ	2
SANTA CRUZ	1
VALE DAS PEDRINHAS	1
RIO VERMELHO	1
NORDESTE DE AMARALINA	1
PLATAFORMA	2
ILHA AMARELA	1
ITACARANHA	1
LOBATO	3
FAZENDA COUTOS	1
SÃO JOÃO DO CABRITO	2
TEREZINHA	1
RIO SENA	1
PARIPE	4
PERIPERI	2
ALTO DE COUTOS	2
SUSSUARANA	2
ARENOSO	1
TANCREDO NEVES	3
RESGATE	1
PERNAMBUE	3
VALÉRIA	3
FAZENDA GRANDE II	1
ÁGUAS CLARAS/ CAJAZEIRAS VI	3
CAJAZEIRAS VIII	2
CAJAZEIRAS XI	1
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Suplemento Nutricional. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 322/2018 - PROC. Nº 20780/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 323/2018 - PROC. Nº 21001/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Materiais de Penso. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 324/2018 - PROC. Nº 20697/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Aspirador tipo Venturi. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 325/2018 - PROC. Nº 20782/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 328/2018 - PROC. Nº 21132/2018;**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 329/2018 - PROC. Nº 21133/2018;**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 330/2018 - PROC. Nº 21134/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 331/2018 - PROC. Nº 21131/2018.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 334/2018 - PROC. Nº 21136/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4676/2018**, aquisição do medicamento (**Nistatina + óxido de zinco, 100.000UI + 200mg/g, creme**).

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 4677/2018**, aquisição do medicamento (**Midazolam 15mg, comprimido**), para atender demanda de Ação Judicial da paciente C.M.V.S. As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 20 de Novembro de 2018.

O processo administrativo Nº 21137/2018 referente ao objeto das cotações de preços nºs 4676/2018 e 4677/2018 encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de Novembro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 606090/2018** **AUTUADO:** Fabio Sena de Almeida

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Endereço completo: Rua Prof. Constantino Vieira, 83, Mares.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 317675/2018** **AUTUADO:** BB Costa e Brandão Ltda - Me

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Informo o artigo infringido foi: Artigo 50, Inciso I do Decreto Municipal nº 29318/2018, e que também a razão social é a supracitada acima.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 606958/2018** **AUTUADO:** Reinaldo Andrade

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra de reparos gerais (laje) sem a devida licença da SEDUR.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º Lei Municipal 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 603754/2018** **AUTUADO:** Angelina Santos Sacramento

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter iniciado serviço de construção sem o devido alvará emitido pela SEDUR.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º Lei Municipal 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de Novembro de 2018.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESOLUÇÃO CAPC Nº 005 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Torna público o resultado do processo de habilitação e avaliação de projetos culturais inscritos por meio do Edital de Chamamento Resolução CAPC nº 001 de 03 de abril de 2018, objetivando a concessão dos incentivos instituídos pelo Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício de 2018.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da Cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação e avaliação do Edital de Chamamento para inscrições de projetos culturais, objetivando a concessão dos incentivos instituídos pelo Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício de 2018, nos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018 e nº 29.600 de 02 de abril de 2018, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas na Resolução CAPC Nº 001 de 03 de Abril de 2018.

## 1. Projetos inabilitados:

ID	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	PROJETO
11469	PEDRO ENRIQUE MONTEIRO DO AMARAL ALVAREZ	CELEBRAÇÃO RAP071 - ANO II
11376	KARINE SILENE DUARTE	NOVOS CENÓGRAFOS BAIANOS

## 2. Projetos Aprovados:

ID	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	PROJETO
8967	LEONARDO HENRIQUE BRAGA BOKOR	OFICINA DE ARTE
8882	RES INEXPLICATA VOLANS	3 MULHERES DO BRASIL

2.1 O Agente Cultural Proponente cujo projeto foi aprovado deve apresentar comprovante de depósito realizado pelo Contribuinte Incentivador informado no ato de inscrição do projeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação da aprovação do projeto.

2.2 No caso da não realização do primeiro depósito dentro do prazo estabelecido, o projeto terá, automaticamente, o incentivo cancelado.

2.3 O depósito das demais parcelas deve seguir rigorosamente o cronograma de execução e desembolso do projeto.

Salvador, 14 de novembro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**

Presidente da Comissão de Avaliação de projetos Culturais - CAPC

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA ASTRAM**

A Comissão Eleitoral da ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, eleita na assembleia geral extraordinária ocorrida em 01 de novembro de 2018 e publicado no DOM do período de 02 a 05 de novembro de 2018, em conformidade com estatuto da entidade, convoca as eleições da diretoria, conselho fiscal e conselho de ética da ASTRAM para o dia 09 de janeiro de 2019 (quarta-feira), das 8h00min às 17h00min. Inscrição das chapas a partir da data de publicação até o dia 14 de dezembro na sede da ASTRAM das 09h00min às 17h00min, com um dos membros da comissão eleitoral.

Salvador, 14 novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES**  
Presidente Comissão Eleitoral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais para Assembleia Geral, no dia **22 de novembro de 2018 às 15h:00**, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na ladeira dos Afritos, s/n, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Avaliação de desempenho (PCV da Saúde e Planão);
2. Titulação (PCV da Saúde e Planão);
3. Avanço de Nível do Estágio Probatório;
4. Gratificação de Incentivo à Qualidade (GIQ);
- 5.40 Horas SMED;
- 6.40 Horas da SEMOP
7. O que ocorrer.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA**  
Coordenador Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA GCMS**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os Guardas Civis Municipais, para **Assembleia nos dias 19 e 21 de novembro de 2018, às 08h:00min, no Auditório do Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães**, localizado na Av. San Martins s/n, Fazenda Grande do Retiro, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Apresentação do Plano de Carreira;
2. O que ocorrer.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

**MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA**  
Coordenador Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.